Laudo Econômico-Financeiro

Parecer Técnico sobre o

Plano de Recuperação Judicial

Lei nº. 11.101/05 / Lei nº. 14.112/20

Processo nº 1000522-86.2022.8.26.0083

PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.

Em Recuperação Judicial

Data Base: 30/04/2022

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO **3**

I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO **7**

II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL **23**

III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS **31**

IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO **32**

V - CONCLUSÃO **41**

VI – TERMO DE ENCERRAMENTO **43**

ANEXOS **44**

ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2022 a 2039 45

ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS 49

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS 51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS LTDA** foi contratada pela empresa **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA. ("PAULISPELL")**, **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para elaborar o presente Laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de recuperação judicial da **PAULISPELL,** "Plano de Recuperação", "Plano" ou "PRJ", a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz, de Direito da Vara Única da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo.

Para elaborar este laudo, consideramos os seguintes aspectos destacados no Plano de Recuperação:

A) A **PAULISPELL** é uma empresa constituída como sociedade limitada e atua no ramo da indústria de papel reciclado e ondulado, desde 1959 e tem enfrentado dificuldades econômico–financeiras e mercadológicas.

B) Em 21 de março de 2022, como respostas a essas dificuldades, a **PAULISPELL** ajuizou, perante o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo, um pedido de recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de empresas (Lei nº. 11.101/05) ("LFRE");

C) Em 30 de março de 2022, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a **LASPRO CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628, com endereço na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP, devendo prestar compromisso em 48 horas, juntando nos autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito e fielmente desempenhar a função e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes.

D) O Plano de Recuperação referido tem por objetivo a reestruturação das operações da **PAULISPELL**, buscando superar a crise econômico-financeira da empresa e reestruturar os seus negócios, de forma a permitir:

(i) O reperfilamento, a renegociação e o pagamento de seus credores, nos termos e condições apresentados no Plano de Recuperação a ser apresentado ao M.D. Juiz de Recuperação Judicial;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

(ii) A geração de capital de giro e fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento das suas dívidas;

(iii) O soerguimento e a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, diretos e indiretos;

(iv) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

Q) O Plano de Recuperação que será apresentado cumpre com os requisitos contidos no Artigo 53, III da LFRE, uma vez que:

- É demonstrada a viabilidade econômica da **PAULISPELL,** bem como do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação;

- São demonstrados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pela empresa;

- É acompanhado deste Laudo demonstrando a viabilidade econômico – financeira do Plano de Recuperação e da empresa em recuperação judicial;

- É acompanhado também, do Laudo de avaliação de bens e ativos da empresa, elaborado por empresa especializada em engenharia de avaliações;

- Contém proposta clara e específica para renegociação e pagamento aos credores sujeitos ao Plano de Recuperação.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico-Financeiro e emissão de Parecer Técnico pela **MS CARDIM** têm por objetivos:

a) Analisar o Plano de Recuperação que será apresentado em cumprimento ao Artigo 53 de LFRE, perante a Vara Única da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo pela empresa **PAULISPELL – INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA (“PAULISPELL”)**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob n° 43.088.798/0001-88 e na JUCESP sob o NIRE 3520080982 - 1, com sede na Rodovia Deputado Cyro Albuquerque,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Km 02, Vila São José, Aguaí, São Paulo, CEP 13.863 - 102, Caixa Postal 07, doravante denominada **"PAULISPELL".**

b) Analisar a geração de recursos, de acordo com as metas e medidas previstas no Plano, conforme demonstrado no seu teor e nos anexos deste Laudo;

c) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela direção da **PAULISPELL**, as quais permitirão a superação das suas dificuldades financeiras;

d) A emissão de um Laudo e Parecer Técnico sobre a empresa e o Plano de Recuperação, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com o que estabelece a LFRE, em seu artigo 53, incisos II e III.

No item I, apresentaremos aspectos introdutórios desse Laudo, bem como os objetivos deste trabalho, incluindo um breve histórico e a situação atual da empresa e das suas operações.

Serão descritas também as razões da crise econômica pela qual atravessa momentaneamente a **PAULISPELL**.

No item II, descreveremos todos os aspectos principais do Plano de Recuperação elaborado pela **PAULISPELL** e seus consultores jurídicos e financeiros, a fim de demonstrar a capacidade da empresa em honrar com os seus compromissos e recuperar a sua saúde financeira, em linha com a proposta de pagamento aos seus credores.

No item III, identificaremos os dados e as fontes de todas as informações recebidas e utilizadas.

No item IV, após a análise das informações apresentadas, da constatação e da coerência dos demonstrativos financeiros projetados (Anexo III), apresentaremos a análise da viabilidade econômico – financeira da empresa e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, bem como emitiremos o Parecer Técnico.

No item V, apresentaremos as nossas conclusões e justificativas da viabilidade econômico–financeira da empresa e do Plano.

Em resumo dos pontos indicados acima e a serem detalhados no presente Laudo, somos do parecer que o Plano de Recuperação analisado e que será apresentado ao Juízo para fins de apresentação aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

credores e eventual votação em Assembleia Geral **é viável econômica e financeiramente**, considerando as razões e os pressupostos de sua viabilidade, conforme expostos detalhadamente neste Laudo e que atende aos interesses de todos os envolvidos no processo de recuperação judicial da **PAULISPELL**.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

MARIO SERGIO CARDIM NETO
ECONOMISTA
CORECON n°. 3941 - 2ª. Região – SP

MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA
CORECON n°. RE/ 2327 - 2ª. Região - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA.** (**"MS CARDIM"**) é uma empresa que atua em consultoria e assessoria financeira, foi contratada pela **PAULISPELL,** para elaborar um Laudo de viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e da empresa, com emissão de Parecer Técnico.

Este Laudo contém uma análise crítica e comentários a respeito do Plano de Recuperação e em relação às medidas que serão adotadas pela **PAULISPELL**, bem como a demonstração da viabilidade econômico-financeira da empresa e do referido Plano de Recuperação.

As condições e propostas que compõem o Plano de Recuperação foram elaboradas pela direção da **PAULISPELL** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros e estão de acordo com as disposições contidas na LFRE.

A nossa análise e elaboração deste Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômico-financeira da empresa e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação, a capacidade de pagamento a todos os credores da **PAULISPELL** e a recuperação da sua saúde financeira.

Este Laudo e o nosso parecer técnico incluem análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação, destacando-se as suas principais características e analisando os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O referido Parecer e a conclusão encontram-se nos itens IV e V deste Laudo.

O Plano de Recuperação, bem como todos os dados e as informações fornecidas para a elaboração deste Laudo, são, por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados contidos no Plano de Recuperação, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações recebidas são considerados como verdadeiros e precisos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Embora obtidos por meio de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pela administração da **PAULISPELL** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.

A **MS CARDIM** não tem interesse atual ou futuro na empresa, cujo Plano de Recuperação é objeto de análise neste Laudo e não tem interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da **MS CARDIM** não está condicionada a nenhuma ação, nem resulta do mérito das análises, opiniões e conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, a empresa em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essa organização, poderá ser divulgada pela **MS CARDIM** ou pela **PAULISPELL** para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento prévio por escrito da **MS CARDIM** ou da **PAULISPELL**, conforme aplicável.

Este Laudo e Parecer Técnico são considerados pela **MS CARDIM** como documentos sigilosos, absolutamente confidenciais, ressaltando-se que não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial ou outras instâncias judiciais, juntamente com o Plano de Recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

UM BREVE HISTÓRICO DA PAULISPELL

A **PAULISPELL** tem a sua sede social localizada na Rodovia Deputado Cyro Albuquerque, Km 02, Vila São José, Aguaí – São Paulo e que atua no setor de papéis reciclado e ondulados.

Em março de 1959, Nelson Damiani, orientado por seu espírito empreendedor, comprou uma pequena fábrica de papelão, cujo processo se dava artesanalmente, pois, através de uma prensa construída na própria fábrica, manufaturava papelão em placa que necessitava ser secada ao sol. Nascia, assim, em Aguaí, a Indústria de Papéis e Papelão Nelson Damiani.

Naquela época, o papelão em placas, chamadas de resmas, serviam para composição da parte interna da capa de livro, sola de sapato, capa de mala, capa de caderno, forro interno de cintos, dentre uma infinidade de produtos que são usados até hoje. Antigamente era usada a molassa, que são rolos de pedra para triturar o papel e fazer as resmas de papelão.

A empresa passou por algumas dificuldades até o ano de 1964, mas depois o negócio foi se consolidando, a partir da obtenção de mais créditos para comprar máquinas. Investiu-se então em guilhotina; foi construída uma nova cabine de energia elétrica; houve melhoria na estrutura da fábrica e foi comprada uma frota de caminhões.

Em 1968 a empresa já contava com quatro máquinas de prensar – todas construídas na própria empresa e, como atuava também no ramo de aparas de papel, pretendendo ampliar as atividades, incorporou-se a empresa Aparas de Papel São José Ltda.

A intenção da empresa naquele momento era comprar uma máquina para fazer papel de presente ou papel peixeiro (utilizado em açougues e peixarias), mas decidiu-se pelo investimento em uma máquina de papel para fabricar o papel miolo e capa para a produção de papelão ondulado. Em 1979 iniciou-se então a fabricação de chapas de papelão ondulado.

Após várias reestruturações societárias, em 1982 houve uma nova alteração da razão social, passando a denominar-se Indústria e Comércio de Papéis Aguaí Ltda., tendo como sócios Jose Gallardo Diaz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

(que permanece até os dias atuais) entre outros. Em 1984 a empresa passou a sua razão social para **PAULISPELL – INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.**

O ano de 1997 marcou o início da gestão empresarial de Jose Gallardo Diaz, quando se tornou também o diretor da **PAULISPELL**.

Atualmente a empresa é administrada pelo quotista Jose Gallardo Diaz e pela Sra. Maria da Aparecida Gallardo, e tem como sócios o Sr. Jose Gallardo Diaz (majoritário, com 55% de participação) e a empresa MAG Participações Societárias Eireli (minoritária, com 45% de participação).

A **PAULISPELL**, foi fundada em 1959 e, ao longo de quase 5 (cinco) décadas, tornou-se referência no mercado de papéis reciclados e ondulados, sendo responsável pela execução e produção de diversas embalagens, que a fez atingir altíssimo nível de reconhecimento em todo o mercado.

Atualmente a **PAULISPELL** ocupa 80 mil m2, sendo 19 mil m2 de área construída e é dirigida por Elaine Pires desde 2003, tendo como Presidente o sr. Jose Gallardo Diaz. Possui o efetivo direto de 140 profissionais qualificados e liderança devidamente capacitada nas suas áreas de atuação.

Objetivando o aperfeiçoamento e especialização na produção, treina constantemente seus profissionais, ocupando hoje posição de destaque na comercialização de bobinas de papel reciclado e chapas de papelão ondulado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

AS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO MÉTODO

A **PAULISPELL** é uma das maiores empresas que atua no mercado de papéis reciclados e ondulados.

Como já destacado, a **PAULISPELL** constitui uma sociedade empresária especializada na industrialização e comercialização de papel reciclado e chapas de papelão ondulado, que há muito tempo vêm enfrentando a instabilidade econômica do país e do setor de atuação empresarial.

Na perspectiva macroeconômica, a globalização ocorrida nas últimas décadas afetou drasticamente as sociedades que atuam com papelão. O setor, que antes era considerado o termômetro da economia brasileira, deixou de ter essa relação direta.

Com a carga tributária sufocando as indústrias a cada ano, somada a facilidade e menor custo dos produtos importados, o país reduziu o consumo de produtos nacionais. Deste modo, para sobreviver, as indústrias foram forçadas a recorrer aos produtos semiacabados ou prontos para revendê-los no mercado nacional.

Essa mudança de compra e produção afetou diretamente o setor de papel e papelão. Todos os produtos que antes eram produzidos e embalados no país, na importação já vêm embalados, diminuindo expressivamente a demanda. Isso fez com que o mercado interno importasse mais equipamentos, já que os nacionais se mostravam defasados. Assim, os investimentos, manutenções e reposições passaram a ser dolarizados.

Acontece que, na última década, o real sofreu forte desvalorização, gerando a redução do seu poder de aquisição, e o dólar sofreu uma alta significativa. Sobre este último ponto, oportuno destacar que segundo o Ipeadata , a média anual de cotação do dólar comercial passou de R$ 1,9546 em 2012 para R$ 5,3950 em dezembro 2021, um crescimento de 276,0 % equivalente a 11,94% ao ano (CAGR):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

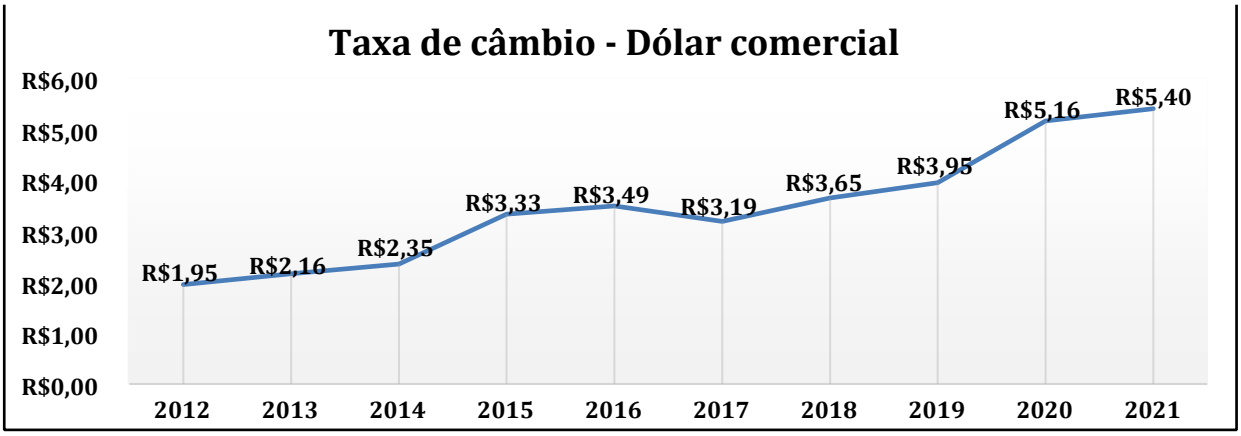

Essa valorização do dólar e a desvalorização do real refletiram no custo da aquisição das matérias-primas pela **PAULISPELL**. De 2012 a 2018, o custo médio era de R$ 9,87 por kg passando para R$ R$ 22,68, crescendo 9,69 % ao ano. De 2019 até 2021, esse custo médio subiu para R$ 16,29 por kg, um aumento de 165,0 %:

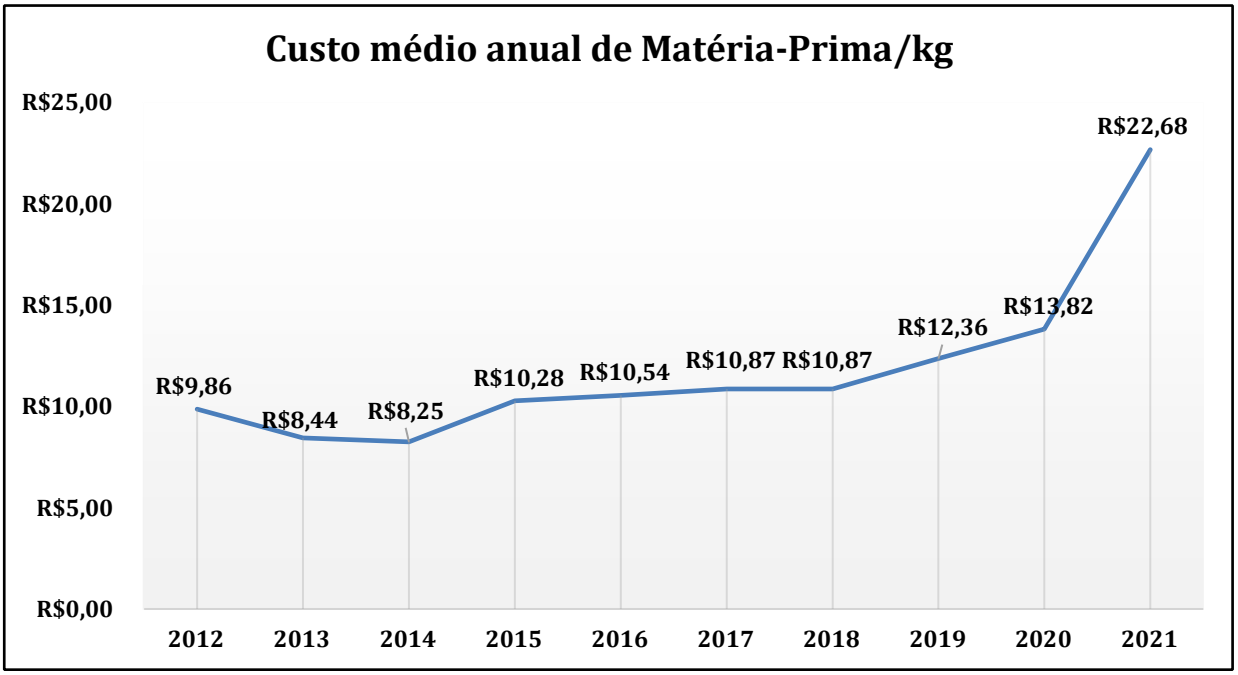

Este cenário de mercado fez com que a **PAULISPELL** tivesse um aumento substancial no seu custo de produção, saindo de uma média de R$ 27,0 milhões de 2012 a 2018 para R$ 54,0 milhões nos últimos 3 anos, representando um aumento de 200,0 %:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

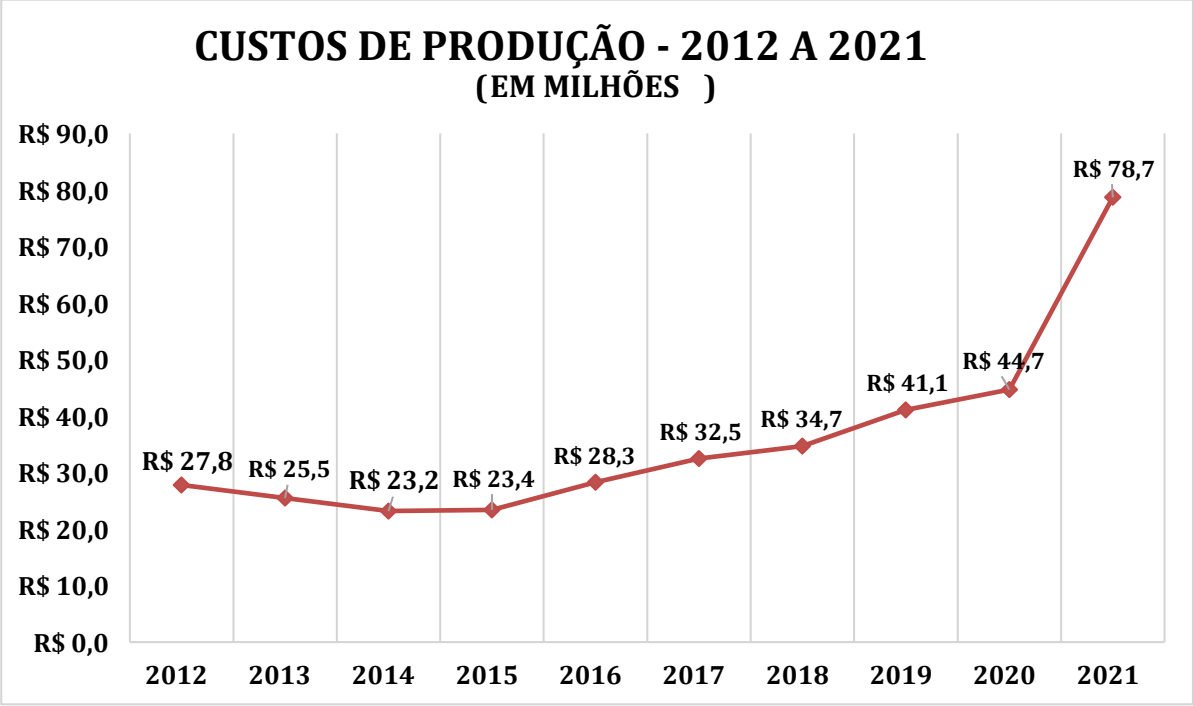

Não obstante esses reveses econômicos, a **PAULISPELL** experimentou um acidente que também repercutiu na condução da empresa.

Em fevereiro de 2012, houve a explosão da caldeira, que é o coração da atividade. Esse revés causou uma queda de 57% do faturamento em um único mês.

Foram necessários 6 (seis) meses para a retomada da normalidade da atividade, o que, contudo, não importou na compensação das perdas causadas ao longo do semestre pós-explosão, conforme evidencia o gráfico abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

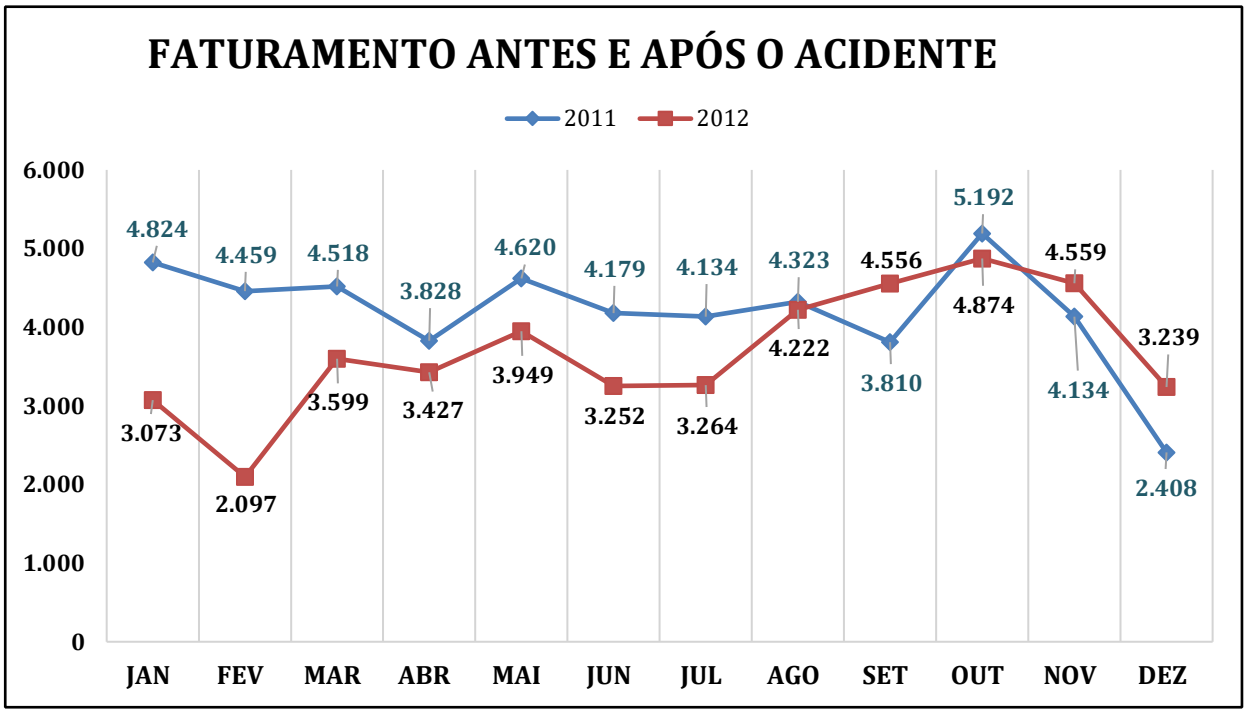

Diante desta realidade, em especial com a perda do poder de compra da moeda nacional, a **PAULISPELL** reteve o aumento dos custos, não repassando a sua integralidade para o preço final de venda, a fim de manter a competitividade no mercado nacional. Por consequência, as margens positivas foram reduzidas, afetando o fluxo de caixa da sociedade, o que perdurou por cerca dos 5 (cinco) anos seguintes.

Neste cenário, de substancial aumento dos custos de produção e de medidas para manutenção da competitividade, a **PAULISPELL** foi prejudicada na gestão das suas obrigações, desencadeando a crise econômico-financeira que se seguiu.

O endividamento bancário junto às principais instituições financeiras restringiu o acesso ao crédito, obstando, com isso, a entrada de recursos novos para financiamento da atividade empresarial.

Nesta mesma esteira, diante da dificuldade para manutenção das atividades empresariais e seu desenvolvimento, houve uma exponencial majoração do seu passivo fiscal, o qual se mostra insanável pelos parcelamentos ordinários postos à disposição dos empresários comuns, conforme se extrai abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

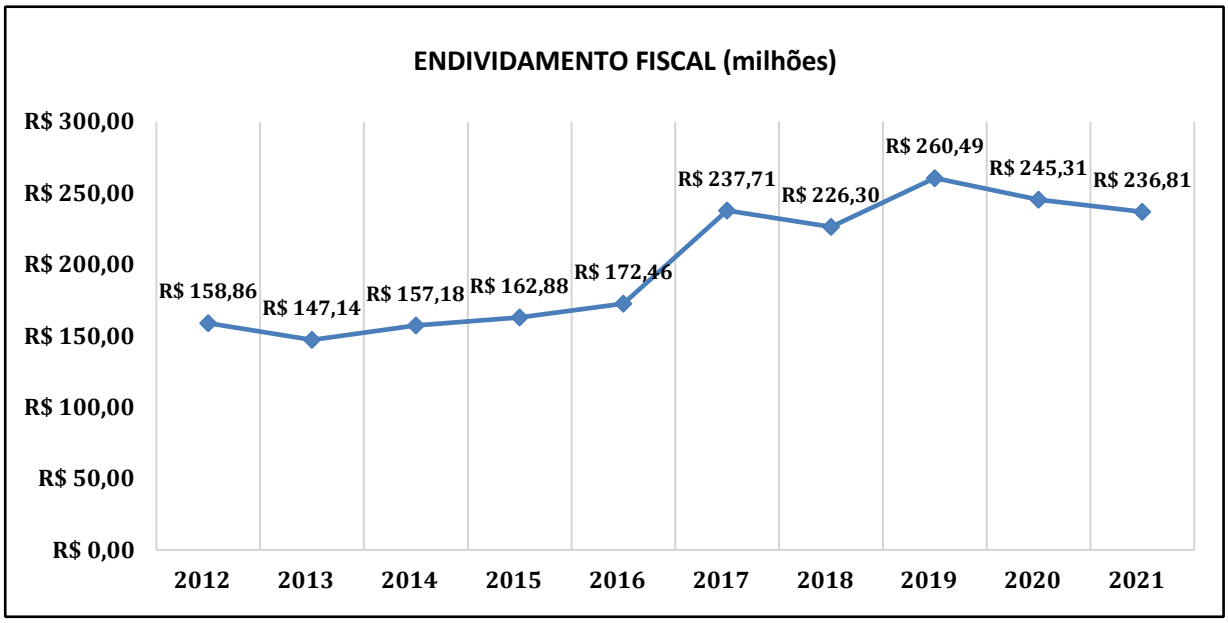

Assim, o fluxo de caixa, já debilitado pelo cenário de mercado, tem sofrido com a pressão promovida pelas execuções fiscais. Os Juízo fiscais penhoraram cerca de 55,5% do faturamento bruto mensal e elevada porcentagem dos recebíveis. Até janeiro de 2022, essas constrições atingiram o expressivo valor de R$ 3.260.002,83 (três milhões duzentos e sessenta mil dois reais e oitenta e três centavos), sobre o faturamento bruto mensal e recebíveis. Em outras palavras, o produto da atividade da empresa foi diretamente para satisfação da constrição fiscal, antes mesmo de entrar no caixa. Não suficiente, ainda existem as penhoras que totalizam 55,5% sobre os valores que efetivamente chegam à sociedade.

Este cenário já demonstra a grande pressão que o fluxo de caixa debilitado vem sofrendo em razão das constrições fiscais.

Nesse ponto, oportuno destacar que, através das inovações trazidas pela Lei nº 14.122/2020, além da benesse legal da recuperação judicial ser de forte valia para que a **PAULISPELL** organize seu passivo sujeito a tal procedimento, ainda poderá trazer uma melhor e mais eficiente solução para organizar seu passivo fiscal, que tem sido um fator relevante de impedimento para o desenvolvimento de suas atividades e pagamento dos demais credores.

Com o deferimento da recuperação judicial requerida recentemente, a **PAULISPELL** passa a ser elegível ao novo parcelamento fiscal, introduzido nos arts. 10-A, 10-B da Lei nº 10.522/2002 e passa a contar com a possibilidade da transação tributária, prevista no art. 10-C da referida lei, podendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

finalmente resolvê-lo de maneira definitiva, o que, evidentemente, beneficiará todos os credores sujeitos à presente recuperação judicial.

São essas as razões, em especial, a crise de liquidez vivenciada atualmente, é que levaram a empresa a apresentarem o Pedido de Recuperação Judicial.

Em decorrência desta queda nas vendas, em março de 2022, a empresa foi forçada a paralisar temporariamente a sua maior máquina (que produz bobinas de papel reciclado) da primeira linha de produção (bobinas de papel reciclado), utilizando seu estoque para suprir a sua segunda linha de produção (produção de chapas de papelão ondulado), e dar férias para 50 funcionários. Com estas medidas paliativas, foi possível reduzir os custos, em especial com aquisição de matéria-prima, aliviando, com isso, um pouco da pressão exercida sobre o fluxo de caixa da empresa.

Esse cenário é uma realidade dos empresários deste setor. Muitos foram levados a racionalizarem suas atividades, valendo citar algumas das mais conhecidas companhias que reduziram ou encerraram suas atividades: a Madepar, Ponte Nova, WestRock, Itapagé e a Suzanense.

Não obstante todos esses reveses, a **PAULISPELL** permanece enfrentando, com enorme luta e esforço, todos os efeitos causados pelas suas crises, bem como desta última nefasta crise econômica. Todavia, a crise e o endividamento lhe ocasionaram relevante restrição ao crédito pelas instituições financeiras, o que, ao final, deixou a empresa sem outra solução senão a de promover o presente pedido de recuperação judicial, de forma a organizar todo o seu passivo.

Após todo o esforço para a manutenção do negócio, somado à retomada – ainda tímida, mas ainda animadora da atividade econômica no Brasil, a **PAULISPELL** tem a mais firme e absoluta convicção de que experimentará nos próximos anos ainda maior e significativo crescimento, o que não só possibilitará o pagamento de todo o seu passivo, como também aumentar ainda mais o seu desenvolvimento.

A recuperação judicial é imprescindível para o soerguimento de suas atividades, pois traduz-se no meio mais propício para alcançar sua reorganização, e claro, saldar seu passivo. Soma-se a isso o fato de que a **PAULISPELL** atua numa área de utilidade pública, qual seja, industrialização e comercialização de papéis e papelão, e sua função social é inconteste.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Esses são os fatores que determinaram o ajuizamento da recuperação judicial, que propiciará à empresa um ambiente seguro para a renegociação de suas dívidas.

MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

Reestruturação dos Créditos. Conforme previsto no art. 50, I e XI da Lei 11.101/05 e disposto no Plano, para que a empresa possa alcançar seu almejado soerguimento financeiro e operacional e seja capaz de adimplir os pagamentos propostos no Plano, é indispensável a reestruturação dos Créditos, que ocorrerá essencialmente por meio dos seguintes meios de recuperação:

(i) Venda de ativos sob a forma de Unidades Produtivas Isoladas, via procedimento competitivo que envolva a apresentação de propostas com pagamento em Créditos, Créditos Extraconcursais e/ou em moeda corrente nacional, conforme detalhado no Plano; e

(ii) Concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações, vencidas e vincendas, e equalização dos encargos financeiros.

Novos recursos. A empresa poderá prospectar e adotar medidas, mesmo durante a Recuperação Judicial, visando à obtenção de Novos Recursos junto a Credores, investidores, instituições financeiras ou outros interessados em aportar recursos na empresa, observados os termos do Plano e os artigos 67, 69-A ao 69-F, 84 e 149, todos da Lei 11.101/05.

Os Novos Recursos terão natureza extraconcursal para fins do disposto na Lei 11.101/05, podendo contar com a constituição de novas garantias, tudo conforme os termos dos artigos 69-A ao 69-F da Lei 11.101/05.

Reorganização societária. A empresa poderá, no intuito de viabilizar o cumprimento integral do Plano, realizar a qualquer tempo, após sua aprovação e homologação, quaisquer operações de reorganização societária, inclusive cisão, incorporação, fusão e/ou associar-se em sociedades de propósito específico, conta de participação, joint ventures, entre outras modalidades, a investidores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

que venham possibilitar ou incrementar as atividades das empresas, com ampliação da atividade da empresa, de desde que não implique a inviabilização do cumprimento do proposto no Plano.

Recuperação de recursos constritos em ações ou execuções de Créditos. A Homologação Judicial do Plano implicará na extinção de todas as ações e execuções de qualquer natureza relacionadas a qualquer Crédito de valor líquido em curso contra a empresa, em virtude da novação dos Créditos. A extinção deverá ocorrer a partir da Data de Homologação Judicial do Plano e, como consequência da extinção das ações e execuções, bem como da novação, deverá ocorrer a liberação de todas as constrições decorrentes dessas ações e execuções individuais que tenham como objeto Créditos, incluindo, mas não se limitando, a penhoras sobre recursos financeiros, imóveis, veículos ou qualquer outro Ativo, bem como de depósitos recursais realizados como garantias conforme legislação aplicável àquela ação ou execução individual.

Emissão de cotas e alterações de controle societário. A empresa poderá emitir novas ações e/ou quotas, e que poderão ser subscritas pelos atuais sócios ou por terceiros após as formalidades legais. Adicionalmente, os atuais sócios poderão alienar, total ou parcialmente, sua participação societária.

Essas medidas poderão resultar na alteração do controle societário do grupo empresarial. Poderão ser realizadas transações múltiplas ou uma única, de emissão de ações e/ou quotas no formato ajustado.

Redução de custos e despesas administrativas e comerciais. A empresa tem realizado uma ampla revisão de todos os seus itens de despesas, visando melhorias em sua rentabilidade. Incluem-se nessa revisão a discussão inclusive de contratos de prestação de serviços, itens de consumo, dentre outros.

Redução de custos financeiros. O plano prevê a redução gradual de custos financeiros da empresa. Tal redução, em patamares aceitáveis, será fator de grande impacto para o reequilíbrio econômico e financeiro da empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

ESCOPO DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS EM CRISE E A VIABILIDADE ECONÔMICA DA PAULISPELL

a) A retomada financeira da **PAULISPELL**

Apesar de estar atravessando um momento passageiro de dificuldades financeiras, a **PAULISPELL** é uma empresa viável e com alto valor agregado.

A **PAULISPELL** está entre as mais tradicionais empresas que atuam no ramo de papel reciclado e ondulado.

É razoável estimar um aumento no valor agregado da **PAULISPELL** com a retomada moderada da economia brasileira a médio e longo prazo, mesmo que seja lento, mas gradual e crescente.

Os reflexos econômicos internos da crise, com a retração de alguns setores da economia brasileira a partir da decretação da quarentena em março/2020, vêm se prolongando em várias medidas até os dias atuais (maio/2022) e provocaram reflexos diretos e intensos, inclusive no ramo de papel reciclado e ondulado, com o aumento de custos, principalmente por conta do aumento do dólar e dos custos atrelados à moeda.

A viabilidade econômico-financeira

A crise financeira atualmente experimentada pela empresa é fruto de uma conjunção de fatores externos e internos que afetaram adversamente os seus fluxos de caixa, impossibilitando a continuidade do pagamento pontual de suas obrigações junto a seus credores.

Entretanto, as atividades desempenhadas pela empresa são rentáveis e viáveis economicamente.

O próprio histórico de manutenção das estruturas técnicas, comerciais e operacionais em nível de excelência pela empresa, por si só, já demonstram a plena capacidade para o desenvolvimento de suas atividades.

Nesse contexto, existe a perspectiva de recuperação gradual e moderada da economia e do próprio mercado, inclusive por se tratar de setor com expectativas otimistas de crescimento ao longo dos anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Essa projeção leva em consideração o início de uma retomada moderada da economia a partir de 2022 e 2023, e a expectativa de uma política econômica voltada para o reequilíbrio das contas públicas e focada nas reformas estruturais.

Apesar da inafastável necessidade da recuperação judicial, o cenário futuro que se descortina favorece o soerguimento da **PAULISPELL**, com o consequente atendimento dos interesses de seus credores, fornecedores, colaboradores e clientes.

Mesmo diante de uma crise econômica de longo prazo e os grandes desafios que virão pela frente, a economia brasileira poderá crescer moderadamente a partir de 2022 / 2023, levando consigo os setores chave para o crescimento do ramo da indústria de papel reciclado e ondulado.

Outros fatores também tendem a permitir o crescimento da economia, como o aumento da renda das famílias, liberação e crescimento do crédito, aumento dos investimentos públicos e privados, queda gradual do desemprego e o combate à inflação.

A aprovação do Plano de Recuperação da **PAULISPELL** poderá reverter positivamente o fluxo da caixa da empresa com reflexos positivos no capital de giro.

Além disso, a empresa tem buscado a promoção de uma estrutura organizacional mais enxuta, econômica e eficiente, favorecendo a redução dos custos comerciais, administrativos e melhoria na qualidade dos serviços prestados aos seus clientes.

Enfim, a combinação de medidas de reestruturação econômica e austeridade financeira, aliadas a um cenário de recuperação da economia brasileira a partir de 2022 e 2023, em especial no ramo da indústria de papel reciclado e ondulado, podem gerar resultados positivos para a empresa.

Nesta linha de princípios, a direção da **PAULISPELL** confia que a Recuperação Judicial é uma medida bem acertada para permitir que a empresa possa se reestruturar e se reerguer ainda mais forte, continuando a gerar riquezas e empregos.

O modelo de negócios que a empresa pretende desenvolver para o fim de permitir o equacionamento de suas obrigações com as expectativas de geração positiva de fluxos de caixa futuros encontra-se descrito de forma clara e objetiva neste laudo de viabilidade econômico-financeira e que integra o Plano de Recuperação, a ser apresentado ao M.D Juízo e aos credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Em consonância com as mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empresas em circunstâncias desfavoráveis, a LFRE possui como núcleo de suas disposições o princípio da conservação da empresa viáveis, na forma do seu Artigo 47.

A recuperação judicial de empresas insere-se no contexto econômico-normativo de proteção aos trabalhadores visando, em última análise, a manutenção da fonte produtora e dos empregos diretos e indiretos gerados pela empresa em crise financeira. Esse, aliás, é o teor do artigo 47 da LFRE.

Não há dúvida de que a recuperação judicial, hoje positivada no ordenamento jurídico brasileiro, apresenta-se como instrumento legítimo e necessário à preservação da empresa, refletindo o art. 47 aos princípios constitucionais de estímulo à atividade econômica, justiça social, pleno emprego (art. 170, II e VIII, Constituição Federal/1988) e função social da propriedade (art. 5º, XXIII, Constituição Federal/1988).

Na definição precisa do Prof. JORGE LOBO, o objetivo da recuperação judicial é: "*(...)salvar a empresa em crise que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços.*

É ao mesmo tempo, criadora de riquezas e de prosperidade, gerando impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os interesses dos credores".

Prossegue explicitando que, para salvar a empresa em crise é necessário observar o que se chama "ética da solidariedade".

O prof. Manoel Justino Bezerra Filho, abordando o escopo primordial da recuperação judicial, lembra que "*(...) a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a 'manutenção da fonte produtora', ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o 'emprego dos trabalhadores'.*

Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os 'interesses dos credores'".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Ao mesmo tempo, o Prof. Fabio Ulhôa Coelho no seu livro "Comentários à Lei de Falências e Recuperação de Empresas" – Ed. Saraiva, 2013, preconiza que a viabilidade econômico-financeira da empresa, deve também ser analisada à luz de vetores específicos, tais como:

a) A importância social da empresa no meio empresarial;

b) A mão de obra e a tecnologia empregadas;

c) O volume dos seus ativos e passivos;

d) O tempo de atividade da empresa; e

e) O porte econômico da empresa.

Voltaremos a esses temas, ao final deste Parecer, analisando-os, especificamente para a **PAULISPELL**.

A **PAULISPELL**, apesar das inúmeras dificuldades, vem conseguindo manter as suas operações, o que evidencia, de forma incontroversa, portanto, a viabilidade operacional da **PAULISPELL**e sua capacidade de, feitos os ajustes necessários, retomar a trilha do crescimento e da eficiência econômico-financeira, apoiada na sua excelente reputação no ramo da indústria de papel reciclado e ondulado e em sua forte presença comercial junto aos seus clientes.

É importante mencionar que a **PAULISPELL** está passando por uma momentânea crise, plenamente passível de ser resolvida pela adoção e implementação das medidas preconizadas e expostas no Plano de Recuperação, objeto de análise deste Parecer Técnico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os objetivos do Plano, os pontos fundamentais e a sua viabilização

O Plano de Recuperação da **PAULISPELL,** elaborado pela administração e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, a ser apresentado ao Juízo de Recuperação e aos seus credores tem por objetivo a realização das seguintes medidas:

1) Adoção de uma política mercadológica mais agressiva, buscando novos nichos de mercado, bem como o alinhamento dos preços dos seus serviços visando maior rentabilidade.

2) Redução gradual dos custos, despesas operacionais e administrativas

3) Renegociação com seus credores sob novas condições, prazos e valores

Essas medidas objetivam a reestruturação de suas operações de forma a permitir:

a) O reperfilamento do endividamento da empresa, alterando condições de pagamentos, prazos e valores a serem pagos;

b) A geração dos fluxos de caixa operacionais necessários para o pagamento de suas dívidas e a continuidade das atividades da empresa, diante da nova realidade da **PAULISPELL;**

c) Viabilizar a manutenção da atividade empresarial, bem como, a preservação e a manutenção do emprego dos trabalhadores diretos e indiretos;

d) A preservação dos interesses de seus credores;

e) A preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica do país e dos Estados e municípios onde tem sede, filiais ou escritórios;

f) A superação da crise econômico-financeira da **PAULISPELL**, que poderá ser viabilizada pela geração dos fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento da sua dívida reestruturada e a geração de recursos necessários para a continuidade das atividades da empresa, devidamente dimensionadas para a nova realidade da **PAULISPELL**;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

g) A preservação da empresa como fonte de geração de bens, recursos, empregos, impostos diretos e indiretos;

h) A manutenção do exercício de suas atividades no ramo da indústria de papel reciclado e ondulado;

i) A preservação da sua função social e a efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como dos seus ativos tangíveis e intangíveis;

j) Os objetivos do Plano poderão ser atingidos também por meio das medidas previstas no Artigo 50 da LFRE:

- Fixação de prazos e condições especiais de pagamentos aos seus credores;

- Alienação de ativos;

- A obtenção de novos financiamentos;

k) A possibilidade de voltar a ter uma estrutura de capital equilibrada;

l) A concentração e a continuidade das suas atividades, no ramo de indústria de papel e papelão, no qual a empresa possui amplo conhecimento e reputação.

A **PAULISPELL** deverá, no prazo legal, apresentar um Plano de recuperação judicial cuja finalidade é adequar os pagamentos devidos aos credores ao seu fluxo de caixa.

Viabilidade Econômica do Plano de Recuperação. Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da LRFE, o Laudo de Viabilidade Econômica do plano e da empresa integra o Plano de Recuperação e está apresentado no anexo 2.3 do Plano de Recuperação.

Avaliação dos Ativos da empresa. Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da LRFE, o laudo de avaliação de bens e ativos da empresa, subscritos por empresa especializada, também encontra-se no anexo 2.4 do Plano de Recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

PAGAMENTO DOS CREDORES

Pagamento dos Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (Classe I): Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento dos Créditos Trabalhistas, dentro do limite legal de 1 (um) ano da seguinte forma:

Carência de juros e principal: A primeira parcela será paga até o 15º dia contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado.

Deságio: Não haverá deságio para os Créditos Trabalhistas.

Amortização e Remuneração: o valor reconhecido será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Pagamentos: a primeira parcela será paga até o 15º dia após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Nos termos do art. 83, I, da LREF, o saldo dos Créditos Trabalhistas que excederem o limite de 150 salários-mínimos acima serão pagos na mesma forma dos Credores Quirografários (cláusula 3.3 do plano);

A Empresa poderá formalizar acordos na Justiça do Trabalho para pagamento dos Créditos Trabalhistas, a fim de conciliar seu fluxo de caixa com tais pagamentos.

Os Créditos Trabalhistas em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na mesma forma prevista na cláusula (3.1) do plano, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

A Empresa poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Créditos Trabalhistas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (II, III e IV), bem como os extraconcursais.

Pagamento dos Credores titulares de créditos com garantia real (Classe II): De acordo com a Relação de Credores, não há Credores com Garantia Real na Data do Pedido. Em caso de inclusão de Credores com Garantia Real na Relação de Credores por decisão judicial final, arbitragem e/ou acordo entre as partes, o respectivo Crédito com Garantia Real será pago da seguinte forma:

Carência de juros e principal: A primeira parcela será paga após 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado.

Deságio: 95% (noventa e cinco porcento) do valor do Crédito Quirografário.

Amortização e Remuneração: o valor reconhecido será pago em 180 (cento e oitenta) meses, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Pagamentos: as parcelas serão pagas anualmente, sendo a primeira parcela paga no mês subsequente ao término do período de carência previsto no item 3.2.1 do plano.

Os Credores com Garantia Real com discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na mesma forma prevista na presente cláusula, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

A Empresa poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Credores com Garantia Real, a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, III e IV), bem como os extraconcursais.

Pagamento dos Credores Quirografários (Classe III): Os Credores Quirografários serão pagos da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

seguinte forma:

Carência de juros e principal: A primeira parcela será paga após 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado.

Deságio: 95% (noventa e cinco porcento) do valor do Crédito Quirografário.

Amortização e Remuneração: o valor reconhecido será pago em 180 (cento e oitenta) meses, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Pagamentos: as parcelas serão pagas anualmente, sendo a primeira parcela paga no mês subsequente ao término do período de carência previsto no item 3.3.1 do plano.

Os Créditos Quirografários em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na mesma forma prevista na presente cláusula, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

A Empresa poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Créditos Quirografários, a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, II e IV), bem como os extraconcursais.

Pagamento dos Credores ME/EPP (Classe IV): Os Credores ME/EPP serão pagos da seguinte forma:

Carência de juros e principal: A primeira parcela será paga até o 15º dia contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado.

Deságio: haverá deságio de 30% para os Créditos ME/EPP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Amortização e Remuneração: o valor do Crédito ME/EPP será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas da seguinte forma:

A primeira parcela do pagamento dos Créditos ME/EPP será no valor fixo de R$ 5.000,00 ou até o valor do crédito, caso este seja menor que R$ 5.000,00;

Após o pagamento da primeira parcela dos Créditos ME/EPP, o valor remanescente do Crédito ME/EPP será pago em 11 parcelas mensais e sucessivas, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Pagamentos: a primeira parcela será paga até o 15º dia após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Os Créditos ME/EPP em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na mesma forma prevista na presente cláusula, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

A Empresa poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Créditos ME/EPP, a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, II e III), bem como os extraconcursais.

Credores Estratégicos: Credores Quirografários que são titulares de Créditos Quirografários derivados do fornecimento de insumos, matéria prima, serviços, dentre outros que se afiguram essenciais à Empresa são Credores Estratégicos. Credores Estratégicos poderão ser assim considerados, na hipótese de manifestarem o interesse em fornecer ou continuarem fornecendo os insumos ou serviços ou que não tenham rescindido os seus contratos, de acordo com a necessidade da Empresa, nos termos e condições desta Cláusula.

Os Credores Estratégicos que manifestarem o interesse em receber seus Créditos Quirografários nos termos desta Cláusula concordam automaticamente com a manutenção e/ou renovação das relações ou contratos de fornecimento e prestação de serviços para com a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Empresa, após a Data do Pedido, conforme necessidade e desde que solicitado pela Empresa de acordo com seu procedimento de contratação.

Os Credores Estratégicos terão seus Créditos Quirografários pagos com 30% de deságio sobre o valor do Crédito Quirografário de acordo com a Relação de Credores, em 24 parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:

> A primeira parcela do pagamento dos Créditos Quirografários dos Credores Estratégicos será no valor fixo de R$ 5.000,00 ou até o valor do crédito, caso este seja menor que R$ 5.000,00;
>
> Após o pagamento da primeira parcela dos Créditos Quirografários dos Credores Estratégicos, o valor remanescente será pago em 23 parcelas mensais e sucessivas, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Os pagamentos serão iniciados em 15 (quinze) dias contados da Data da publicação da decisão de Homologação do plano de recuperação judicial.

A Empresa não estará obrigada a solicitar, nem a contratar, novos insumos e/ou serviços oferecidos pelo Credor Estratégico, podendo contratar novos insumos e/ou serviços estritamente de acordo com sua a necessidade operacional e as melhores ofertas de mercado.

Os Credores Estratégicos que tenham interesse em receber o pagamento de seus Créditos Quirografários nos termos definidos nesta Cláusula deverão enviar, via e-mail, para a Empresa em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data de publicação da decisão de Homologação do plano de recuperação judicial, nos termos da Cláusula de comunicações.

O Credor Estratégico que, por qualquer motivo, rescindir o(s) contrato(s) de fornecimento ou prestação de serviços celebrados com a Empresa ou descumprir, total ou parcialmente, quaisquer das condições acordadas nos referidos instrumentos, será desenquadrado da condição de Credor Estratégico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Caso o Credor Estratégico seja desenquadrado de sua condição, o referido Credor Estratégico receberá seu crédito nos termos previstos para a respectiva classe em que o crédito se encontra habilitado.

A Estrutura do endividamento

Conforme art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento da **PAULISPELL**condiciona ao referido Plano de Recuperação, as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º) ou por decisões judiciais futuras em sede de impugnação.

Classe de Credores	Valor (R$)	(%) Vert Concursais	(%) Vert Total
Classe I - Trabalhistas	138.265,09	1,0%	0,1%
Classe II - Garantia Real	0,00	0,0%	0,0%
Classe III - Quirografários	12.456.715,93	90,7%	5,8%
Classe IV - ME / EPP	1.135.529,09	8,3%	0,5%
Credores Concursais	**13.730.510,11**	**100,0%**	**6,4%**
Passivo Fiscal	200.736.594,98	0,0%	93,6%
Credores extraconcursais	200.736.594,98	0,0%	93,6%
Total Geral	**214.467.105,09**	**0,0%**	**100,0%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS

Para o efeito da:

a) Elaboração do Laudo sobre a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e da **PAULISPELL**;

b) Para a emissão do Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação foram utilizados os dados e as seguintes fontes de informação:

- Plano de recuperação judicial preparado pela **PAULISPELL** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros a ser protocolado em Juízo contendo a detalhada indicação das medidas a serem implementadas pela empresa;

- Petição inicial protocolada e distribuída ao MM. Juízo da Vara Única da Comarca de Aguaí, do Estado de São Paulo em 21 de março de 2022;

- Decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz, de Direito da Vara Única da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo, com o deferimento do pedido de processamento em 30 de março de 2022;

- Breve Histórico e situação atual da empresa contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira pela qual passou a **PAULISPELL**, contendo a descrição de todas as medidas a serem adotadas dentro do Plano de Recuperação;

- Modelagem financeira e operacional, contendo resumo geral do Plano de Recuperação;

- As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e consolidados, preparados pela direção da **PAULISPELL** e que são:

    a) Premissas macroeconômicas;

    b) Demonstrativo de Resultados e Fluxos de Caixa projetados da empresa de 2022 a 2039, apresentando a geração das receitas, custos, despesas operacionais e a geração de caixa operacional, bem como o cronograma dos fluxos de pagamento aos credores de todas as classes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos cuidadosamente todas as informações, os dados fornecidos e as medidas a serem implementadas no Plano de Recuperação, destacando-se que:

a) Durante todo o período em que estiver sob Recuperação Judicial a direção e os cotistas da **PAULISPELL** comprometem-se a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária de modo que a empresa dê continuidade às suas operações, nos novos níveis, de forma a poder cumprir com todos os compromissos citados no Plano de Recuperação, de acordo com o cronograma de pagamentos apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;

b) A geração das receitas da **PAULISPELL** para pagamento aos credores está baseada nas seguintes medidas e recursos:

- Expansão de parcerias e novos fornecimentos;

- Obtenção de novos recursos através de financiamentos;

- Reperfilamento e a renegociação do seu endividamento com modificações nos prazos, nos encargos e na forma de pagamento aos credores;

c) As premissas adotadas para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros estão apresentadas no Anexo I para o período de 2022 a 2039 e que cobrem as operações da empresa;

- Os valores das operações expressos em reais (R$), na comercialização dos serviços;

- A identificação dos valores do Demonstrativo de Resultado do Exercício e do Fluxo de Caixa, a cada exercício.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Os demonstrativos financeiros

Analisamos os demonstrativos financeiros consolidados e projetados para o período de 2022 a 2039 consolidados elaborados pela **PAULISPELL** e seus consultores financeiros e jurídicos.

a) As premissas e pressupostos adotados, ficaram dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica da empresa e da sua nova situação.

Foram fixadas as premissas para as projeções dos demonstrativos:

- Receitas brutas da **PAULISPELL**;

- Custos e despesas operacionais;

- Nível de capital de giro.

- Novos investimentos (CAPEX).

b) Os demonstrativos financeiros projetados (DRE e Fluxos de Caixa) a partir das premissas e pressupostos adotados, bem como as informações fornecidas pela direção da empresa, apresentam coerência e consistência técnica na modelagem financeira e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações da empresa, através dos demonstrativos de resultados (DRE) e dos fluxos de caixa.

c) As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas brutas, custos e despesas operacionais, prazos médios de clientes, fornecedores e outros) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro;

d) As projeções identificam a continuidade das operações da empresa com a adoção das medidas já citadas, que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais já ajustadas aos novos níveis, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

e) Os demonstrativos financeiros projetados que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;

f) Os valores em R$ (reais) das Receitas Brutas, passam de R$ 102,4 milhões em 2023 para R$ 453,2 milhões em 2039, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 9,7% ao ano (CAGR).

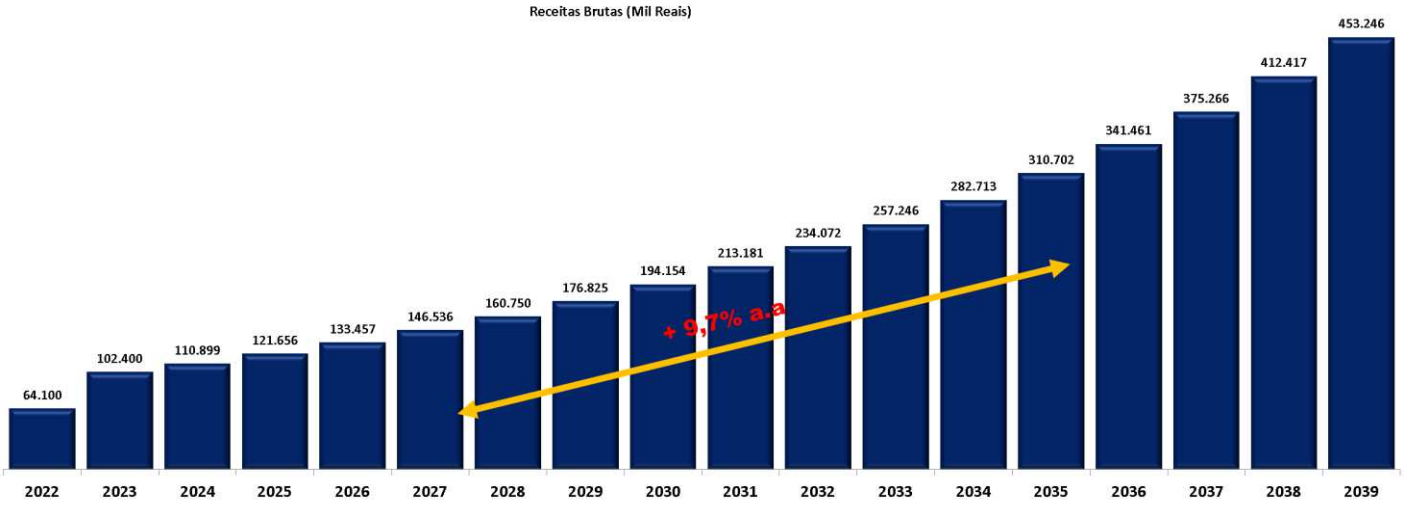

g) Os valores em R$ (reais) das Receitas Líquidas passam de R$ 75,8 milhões em 2023, para R$ 335,8 milhões em 2039, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 9,7 % ao ano (CAGR).

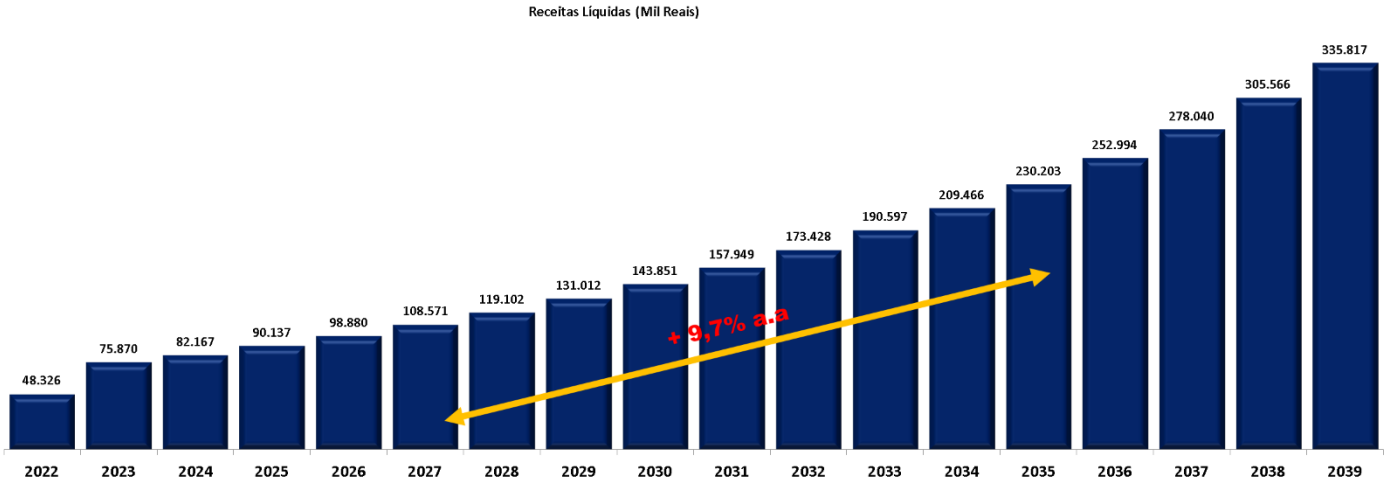

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

h) O valor do CPV (Custo do Produto Vendido) é da ordem de R$ 53,9 milhões em 2023, passando para R$ 238,4 milhões em 2039, representando ambas 71,0 % das receitas líquidas.

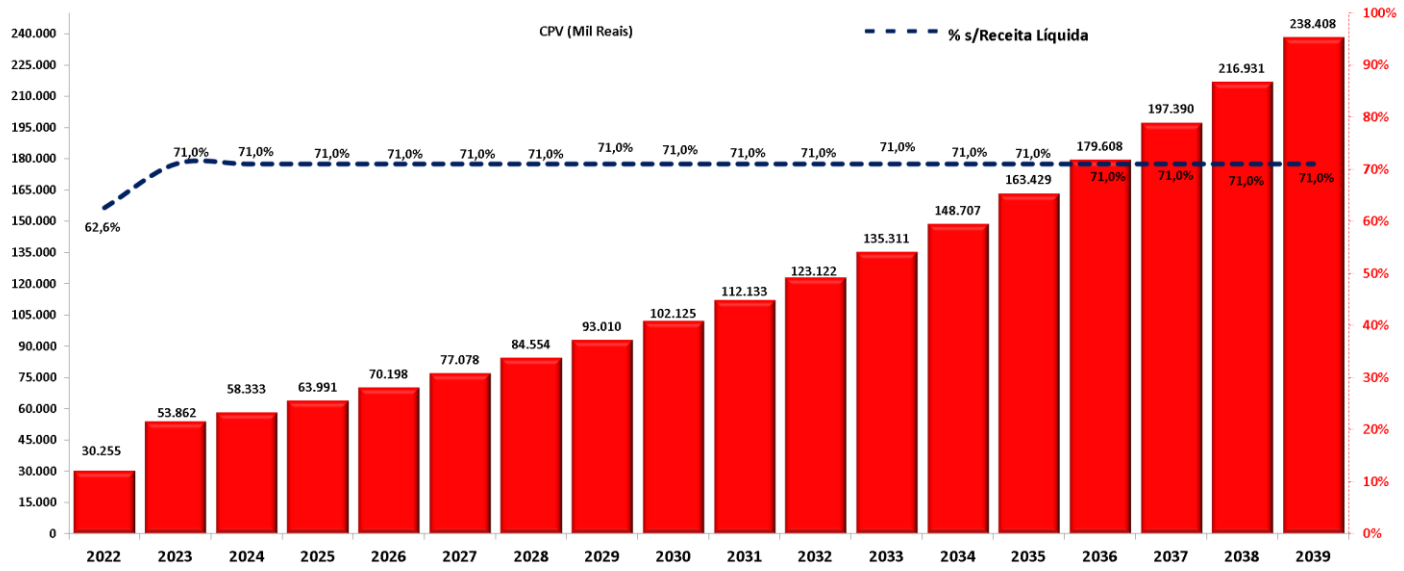

i) O valor do SG&A (Despesas Administrativas, Vendas e Gerais) é da ordem de R$ 9,3 milhões em 2023, passando para R$ 41,1 milhões em 2039, representando 12,3% das receitas líquidas.

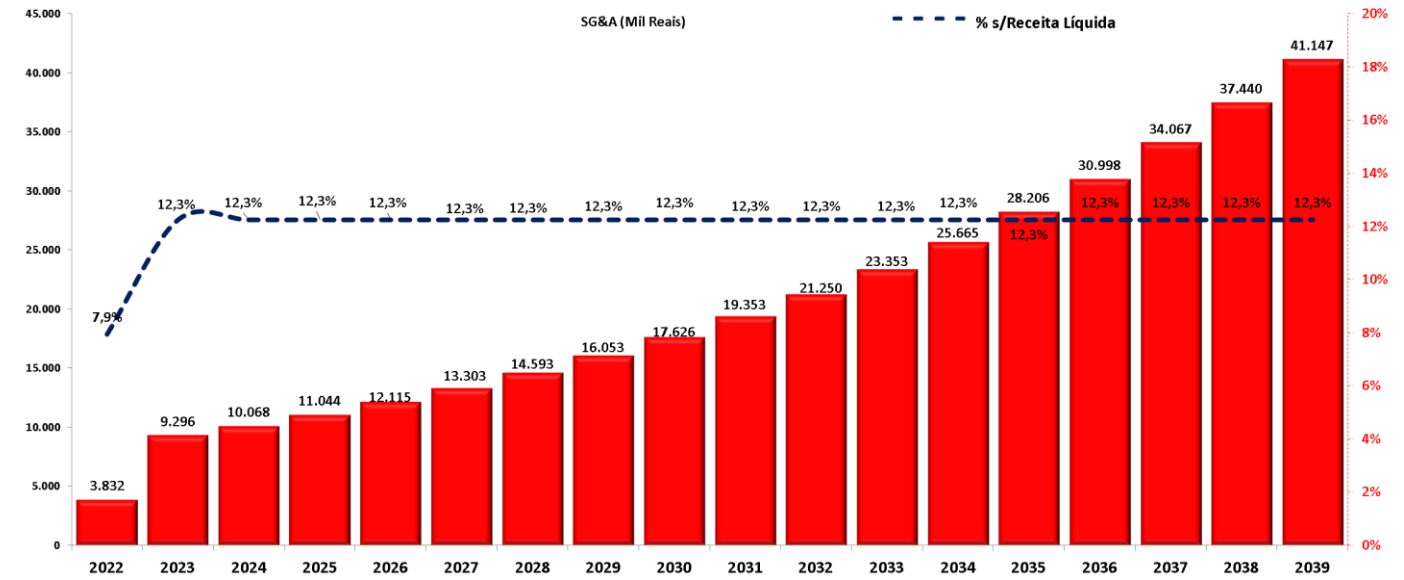

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

j) O lucro líquido entre 2023 e 2039 é de R$ 8,4 milhões em 2023, atingindo R$ 23,2 milhões em 2039, com uma lucratividade média no período de 11,1 % ao ano.

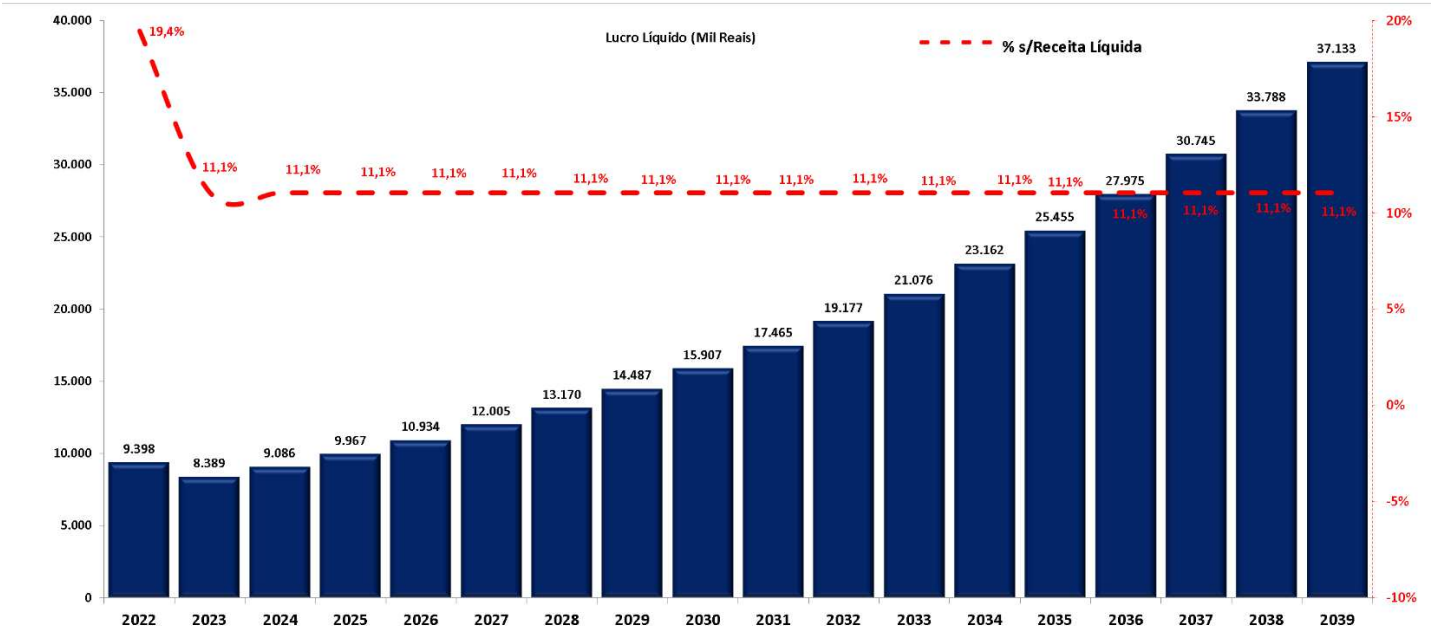

k) Os saldos finais de caixa são suficientes para o pagamento dos credores concursais e extraconcursais e para a manutenção das suas atividades operacionais, sendo sempre positivos a partir de 2022, indicando uma situação de liquidez satisfatória.

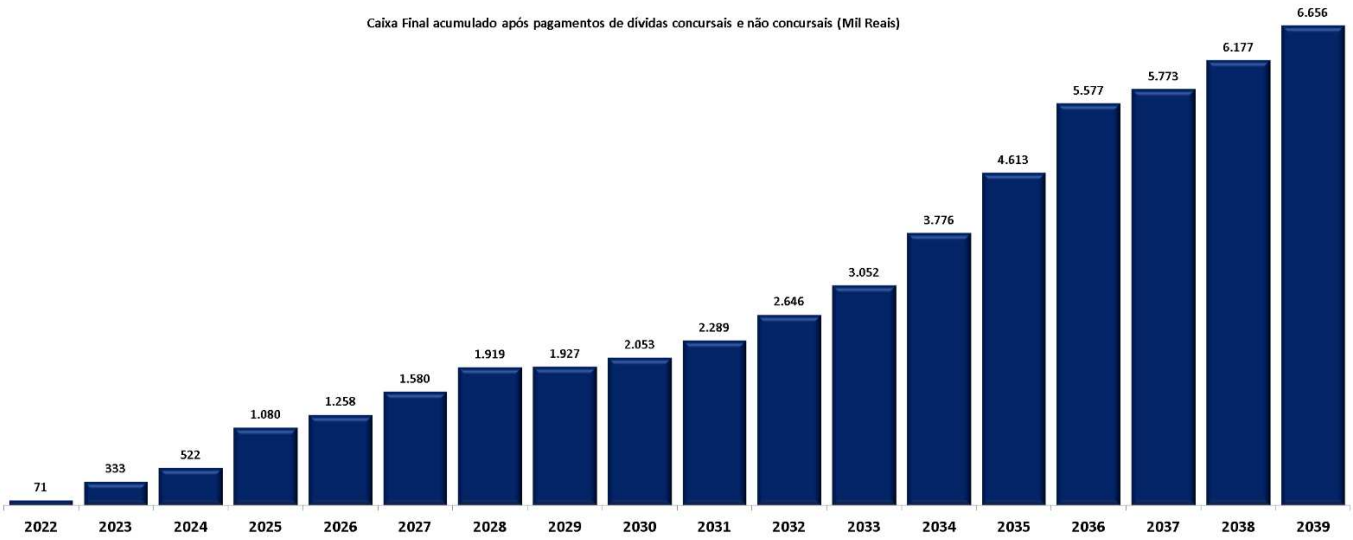

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Obs1: As comparações entre os indicadores econômico-financeiros foram feitos entre 2023 e 2039, pois as informações de 2022 são apresentadas de maio/22 a dez/22.

Obs2: As comparações do fluxo de caixa foram feitas de 2022 a 2039.

Da viabilidade econômico-financeira do Plano

O Plano de Recuperação proposto é viável econômica e financeiramente, considerando o cenário apresentado nos demonstrativos financeiros projetados (Anexo III), na medida que:

a) O cenário macroeconômico é de crescimento moderado no médio e longo prazo, com crescimento do PIB esperado para 2022 de 0,70% e de 1,00% para 2023 (Boletim Focus – 29/04/2022), sendo favorável para a recuperação das atividades do ramo de papel reciclado e ondulado da **PAULISPELL**;

b) Visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos da **PAULISPELL,** procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos dentro das condições e dos prazos previstos;

c) As medidas adotadas consideram:

A renegociação e o reescalonamento do seu endividamento com os credores, reajustando valores, encargos e novas condições de prazos de pagamentos;

A continuidade das suas operações com a geração de caixa para o pagamento dos credores;

d) As previsões de continuidade das operações da **PAULISPELL,** a partir de 2022, no nosso entender, são viáveis na medida que:

- Foram estimadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador do crescimento das operações – em média de 9,7 % ao ano;

- As medidas adotadas na empresa e que visam ajustar as operações são factíveis e reais.

e) Os demonstrativos financeiros projetados que apresentam o comportamento futuro da empresa, cujo Plano de Recuperação deverá ser apresentado ao Juízo, demonstra que todas as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;

f) Analisamos um conjunto de indicadores financeiros e as relações entre todas as variáveis e os números apresentados nos demonstrativos financeiros projetados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica no conjunto de premissas e pressupostos adotados;

g) A análise dos indicadores financeiros projetados revela a coerência das medidas adotadas no Plano de Recuperação, fazendo com que a empresa, retomando as suas atividades após a reestruturação, passe a ser uma empresa liquida e viável, podendo atender aos seus compromissos com credores.

h) A avaliação do potencial e da capacidade de pagamento das obrigações e passivos da **PAULISPELL,** com a adoção das medidas preconizadas no Plano de Recuperação e com a eliminação gradual do seu endividamento, podem ser inferidas pela geração de fluxos de caixa das operações que são positivos já a partir de 2022, sendo superior aos fluxos de pagamentos aos credores;

i) Considerando também as gerações de receitas recorrentes, o Plano de Recuperação, que está sendo apresentado ao Juízo da Recuperação, no nosso entendimento, é viável aos níveis operacional e econômico – financeiro, dando segurança aos seus credores, de que a empresa terá condições de cumprir com os compromissos assumidos no referido Plano de Recuperação.

Da viabilidade econômico-financeira da PAULISPELL

Entre os princípios que regem a LFRE, o mais relevante para fins de deferimento da recuperação judicial é o princípio da viabilidade econômica da empresa, estabelecendo que somente às empresas com reais possibilidades de soerguimento será facultado o regime da recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Para o Prof. Dr. Fábio Ulhôa Coelho[1], existem alguns critérios objetivos que permitem identificar se a empresa é economicamente viável e, portanto, dignas de receber o benefício legal da recuperação judicial. São as seguintes:

a) <u>Importância social da empresa no meio empresarial:</u>

A **PAULISPELL** possui potencial econômico, com receitas líquidas estimadas e projetadas para o período 2023, no total de R$ 75,9 milhões, passando para R$ 335,8 milhões em 2039.

Além disso, conta com um portfólio de ativos e clientes que, junto com o Plano de Recuperação, se mostra adequado e compatível com a sua atual situação e demonstra que a sua recuperação econômica é viável e possível, desde que cumpridas as medidas preconizadas e apresentadas no Plano de Recuperação.

Ao mesmo tempo, a empresa tem uma importância social relevante para a economia regional no município onde atua, pois é geradora de empregos, sendo que as suas atividades são fundamentais para o ramo de indústria de papel reciclado e ondulado, bem como, para a sua equipe de colaboradores diretos, cujas famílias dependem de suas atividades.

b) <u>Mão de obra e Tecnologia empregadas:</u>

A **PAULISPELL** chegou a ter um elevado efetivo de pessoal, antes da crise financeira, reduzindo-o na nova fase da empresa. Atualmente, conta com um efetivo de pessoal da ordem de 140 (cento e quarenta) funcionários diretos e 420 (quatrocentos e vinte) indiretos, cujas famílias dependem da manutenção das atividades da empresa.

c) <u>Tempo de atividades da empresa</u>:

A **PAULISPELL** atua nesse mercado, há mais de 60 (sessenta) anos, com crescimento baseado na expansão do seu segmento de atuação e no desenvolvimento de suas atividades no ramo da indústria de papel reciclado e ondulado.

[1] Comentários à Lei de Falências e recuperação de empresas (LFRE) - Ed. Saraiva - 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

d) <u>Porte econômico:</u>

A **PAULISPELL** detém um conjunto de ativos e instalações que o coloca em posição de destaque no ramo de indústria de papel reciclado e ondulado.

Considerando o significativo porte econômico da **PAULISPELL,** torna-se importante a sua recuperação, dado o volume de impostos que recolhe e o número de empregos que oferece.

Verifica-se, portanto, por todas essas razões, que a **PAULISPELL** se ajusta perfeitamente ao conceito de empresa viável, econômica e financeiramente, fazendo jus ao benefício da Recuperação Judicial.

A recuperação econômico-financeira da **PAULISPELL** irá beneficiar todas as comunidades onde atua, evitando-se assim consequências e malefícios indesejáveis para cotistas, credores e colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

V - CONCLUSÃO

Após essas considerações, é nosso Parecer que:

O Plano de Recuperação da **PAULISPELL** demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa, pois:

a) As premissas e pressupostos operacionais e financeiros adotados na elaboração dos demonstrativos financeiros projetados que identificam as medidas que serão adotadas, levando–se em consideração os cenários macroeconômico e setorial de médio e longo prazo, são reais e viáveis;

b) A geração recorrente das receitas operacionais e a renegociação com credores dos valores a pagar são consideradas como factíveis, dentro do cenário traçado de crescimento gradual;

c) A somatória desses recursos e as medidas adotadas irão permitir o pagamento aos credores aderentes ao Plano de Recuperação ao longo do período de pagamentos (2022 a 2039);

d) Demonstram a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da **PAULISPELL**, tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de receitas e, por consequência, dos fluxos de caixa;

e) A continuidade das operações e a geração de fluxos de caixa positivos provam-se mais que suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado na evolução dos demonstrativos dos fluxos de caixa nas projeções financeiras apresentadas no Anexo III;

f) O cenário apresentado no Plano de Recuperação é melhor para os credores do que uma possível situação de liquidação da empresa.

   É economicamente mais vantajoso que a empresa se mantenha em plena atividade operacional e, dessa forma, possa pagar as suas dívidas;

g) As informações fornecidas e as medidas a serem adotadas no Plano de Recuperação demonstram que a **PAULISPELL** é viável econômica e financeiramente;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

h) O Plano de Recuperação, no nosso entender, está bem estruturado, identificando a adoção de uma série de medidas operacionais e financeiras e com a retomada gradual das suas operações, considerando-se a expectativa de um crescimento gradual da economia brasileira, da ordem de 0,70% em 2022 e 1,00% em 2023, na média do que vem sendo projetado pelo mercado financeiro brasileiro.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras, da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores e da viabilidade econômica da **PAULISPELL**, somos do parecer de que o Plano de Recuperação é viável econômica e financeiramente, levando em consideração o provável cenário apresentado pela **PAULISPELL** e seus consultores financeiros.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA

CORECON n°. 3941– 2ª. Região - SP.

M S CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n°. RE/2327 – 2ª Região - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

VI – TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente Parecer, que se compõe de 42 (quarenta e duas) folhas computadorizadas de um só lado sendo a última folha datada, antes dos anexos.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

ANEXOS

I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2022 a 2039;

II – Premissas macroeconômicas;

III – Demonstrativos Financeiros Projetados:

- Demonstrativo de Resultados;
- Fluxos de Caixa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2022 a 2039

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2022 até 2039

Descrevemos a seguir, detalhadamente, todas as condições, hipóteses, premissas e pressupostos que foram preparados pelos consultores financeiros e jurídicos e adotados na elaboração das projeções e simulações dos demonstrativos financeiros da **PAULISPELL**, abrangendo de 2022 até o ano de 2039.

Este Parecer Técnico foi preparado pela equipe da **M S CARDIM & ASSOCIADOS LTDA**. ("**M S Cardim**") a partir dos demonstrativos financeiros projetados elaborados pela direção da **PAULISPELL**, visando nos fornecer um maior e melhor entendimento sobre o seu modelo de negócios.

Ao mesmo tempo, dar subsídios que nos permitam atestar a viabilidade econômico-financeira da empresa e auxiliá-las no seu processo de recuperação judicial.

Os demonstrativos financeiros históricos, os dados e informações necessárias, as premissas e pressupostos adotados para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros (DRE e Fluxo de Caixa), e demais demonstrativos financeiros auxiliares, foram fornecidos pela diretoria da **PAULISPELL** e foram objeto de análise crítica pelos analistas da **M S CARDIM**, que emitiu um Parecer Técnico sobre os mesmos, apresentado no item IV deste Laudo.

As projeções dos demonstrativos financeiros foram preparadas de acordo com as condições do mercado e da empresa, disponíveis na data de sua elaboração e poderão sofrer variações em virtude de vários fatores internos e externos.

No decorrer do trabalho foram recebidas sugestões e/ou complementação das informações que se tornaram necessárias ao aprofundamento e detalhamento da análise, chegando-se às projeções finais consideradas como factíveis pela diretoria da **PAULISPELL**.

Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira construída especificamente para a empresa, refletindo o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções dos demonstrativos financeiros consolidados e incluindo os demonstrativos dos fluxos de caixa, demonstrem o possível e provável comportamento futuro da empresa, no seu processo de recuperação e principalmente nas condições de pagamento aos credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

1. MOEDA UTILIZADA E PERÍODOS DE ANÁLISE

As projeções financeiras anuais foram realizadas em moeda corrente para o período de 2022 até o ano de 2039, considerando a capacidade de crescimento das receitas da **PAULISPELL** e a estimativa da variação do IPCA no período.

2. MEMÓRIAS DE CÁLCULOS HISTÓRICOS E DAS PROJEÇÕES

As premissas básicas, os dados e informações históricas necessárias para a elaboração das projeções, bem como as premissas e pressupostos do comportamento futuro da empresa, foram fornecidas pela Diretoria da **PAULISPELL** e seus consultores financeiros, tendo como fundamento o Plano de Recuperação Judicial (de 2022 a 2039).

Na modelagem financeira construída, as simulações das estratégias financeiras, operacionais e administrativas da empresa, bem como o cronograma de pagamentos aos credores, foram realizadas com base nos seguintes parâmetros básicos ("*value drivers*"):

a) Volume das operações da empresa e as suas receitas brutas e líquidas;

b) Estrutura e comportamento dos custos e despesas operacionais em relação às receitas líquidas;

c) Níveis do capital de giro e de investimentos (CAPEX) para manutenção das operações da empresa;

d) Depreciação, amortização dos ativos e novos investimentos (CAPEX);

e) Alíquotas de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Os valores, as condições e o escalonamento de pagamento aos credores estão inseridos nesta modelagem financeira.

Neste anexo, são apresentados os demonstrativos financeiros consolidados e projetados da **PAULISPELL.**

O objetivo deste item é, com base nas projeções operacionais, apresentar o fluxo de caixa disponível para regularização do passivo da empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Para se estimar as projeções de demanda, foram utilizadas as premissas operacionais de crescimento fornecidas pela empresa.

As premissas das projeções das receitas brutas têm papel central na determinação da projeção dos custos e dos demonstrativos dos fluxos de caixa da empresa.

Para a projeção dos tributos foram utilizadas as alíquotas médias da **PAULISPELL** sobre as Receitas Brutas da empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

PREMISSAS MACROECONÔMICAS (BANCO ITAÚ)

Itaú BBA

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021P	2022P	2023P	2024P	2025P
Atividade econômica											
Mundo - Crescimento real do PIB	3.5%	3.3%	3.8%	3.6%	2.8%	-3.1%	6.1%	3.6%	3.2%	3.0%	3.0%
EUA - Crescimento real do PIB	2.7%	1.7%	2.3%	2.9%	2.3%	-3.4%	5.7%	3.5%	2.0%	1.7%	1.7%
Zona do Euro - Crescimento real do PIB	1.9%	1.8%	2.8%	1.8%	1.6%	-6.5%	5.2%	4.0%	2.1%	1.8%	1.2%
China - Crescimento real do PIB	7.1%	6.8%	7.0%	6.7%	6.1%	2.3%	8.1%	5.0%	4.8%	4.8%	4.8%
Japão - Crescimento real do PIB	1.6%	0.8%	1.7%	0.6%	0.3%	-4.8%	2.2%	2.0%	0.9%	0.9%	0.9%
Inflação											
EUA - CPI	0.6%	2.1%	2.1%	1.9%	2.3%	1.3%	7.1%	4.8%	2.5%	2.5%	2.5%
Zona do Euro - CPI	0.2%	1.1%	1.4%	1.6%	1.6%	0.3%	5.0%	2.3%	2.1%	1.7%	1.7%
Brasil											
Atividade econômica											
PIB nominal - Bilhões de reais	5,996	6,269	6,585	7,004	7,389	7,468	8,605	9,288	10,010	10,501	10,961
PIB nominal - Bilhões de dólares	1,800	1,798	2,063	1,916	1,872	1,447	1,595	1,742	1,776	1,870	1,993
Crescimento real do PIB	-3.5%	-3.3%	1.3%	1.8%	1.2%	-3.9%	4.4%	-0.5%	1.0%	2.1%	2.1%
Taxa de desemprego - média do ano	8.6%	11.6%	12.8%	12.4%	12.0%	13.6%	13.0%	12.5%	13.3%	13.0%	12.0%
Taxa de desemprego - fim de período	9.7%	12.8%	12.5%	12.4%	11.7%	14.6%	11.7%	13.1%	13.3%	12.8%	11.6%
Inflação											
IPCA	10.7%	6.3%	2.9%	3.7%	4.3%	4.5%	10.1%	5.5%	3.5%	3.0%	3.0%
INPC	11.3%	6.6%	2.1%	3.4%	4.5%	5.4%	10.2%	5.3%	3.3%	3.0%	3.0%
IGP-M	10.5%	7.2%	-0.5%	7.5%	7.3%	23.1%	17.8%	7.3%	4.0%	3.0%	3.0%
IPA-M (preços por atacado)	11.2%	7.6%	-2.5%	9.4%	9.1%	31.6%	20.6%	8.2%	4.1%	3.0%	3.0%
Taxa de juros											
Selic - final do ano	14.25%	13.75%	7.00%	6.50%	4.50%	2.00%	9.25%	12.50%	8.00%	7.50%	6.75%
Selic - média do ano	13.58%	14.17%	9.92%	6.56%	5.96%	2.81%	4.81%	11.94%	9.29%	7.56%	6.90%
Taxa real de juros (Selic/IPCA) - fim de período	3.23%	7.02%	3.94%	2.65%	0.19%	-2.41%	-0.74%	6.61%	4.33%	4.37%	3.64%
CDI - final do ano (anualizado)	14.14%	13.63%	6.99%	6.40%	4.53%	1.90%	8.76%	12.38%	7.89%	7.39%	6.64%
CDI - acumulado no ano	13.33%	14.06%	10.05%	6.48%	5.94%	2.78%	4.40%	11.75%	9.28%	7.47%	6.80%
TJLP (Taxa nominal) - fim de período	7.00%	7.50%	7.00%	6.98%	5.57%	4.55%	5.32%	7.29%	5.78%	5.66%	5.25%
TLP (Taxa real) - fim de período	-	-	-	2.98%	1.68%	1.83%	4.10%	5.50%	5.10%	5.01%	4.72%
Finanças públicas											
Resultado primário - % do PIB	-1.9%	-2.5%	-1.7%	-1.5%	-0.8%	-9.4%	0.8%	-1.0%	-1.3%	0.1%	0.8%
Resultado nominal - % do PIB	-10.2%	-9.0%	-7.8%	-7.0%	-5.8%	-13.6%	-4.5%	-9.2%	-8.7%	-6.5%	-5.3%
Dívida pública líquida - % do PIB	36.0%	46.2%	51.4%	52.8%	54.6%	62.7%	57.7%	62.9%	66.4%	70.4%	72.3%
Dívida pública bruta - % do PIB	65.5%	69.9%	73.7%	75.3%	74.3%	88.8%	81.0%	83.7%	86.5%	88.6%	90.2%
Taxa de câmbio											
BRL / USD - dez	3.96	3.26	3.31	3.88	4.03	5.19	5.57	5.50	5.75	5.50	5.50
BRL / USD - média do ano	3.33	3.49	3.19	3.66	3.95	5.16	5.40	5.33	5.64	5.61	5.50
Setor externo											
Balança comercial - USD bi	14	40	56	47	35	50	61	67	70	86	97
Exportações - USD bi	187	180	215	232	221	209	280	300	309	327	340
Importações - USD bi	173	139	159	185	186	159	219	233	238	242	244
Conta corrente - % PIB	-3.0%	-1.4%	-1.1%	-2.7%	-3.5%	-1.7%	-1.8%	-1.1%	-0.9%	-0.5%	-0.1%
Investimento direto no país - % PIB	3.6%	4.1%	3.3%	4.1%	3.7%	3.1%	2.9%	3.4%	3.7%	4.1%	4.0%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (DRE) / MAIO A DEZEMBRO/2022

Descrição	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	2022
Receitas Brutas	**7.500.000**	**8.000.000**	**8.200.000**	**8.500.000**	**8.000.000**	**8.500.000**	**8.200.000**	**7.200.000**	**64.100.000**
Deduções	(1.845.638)	(1.968.680)	(2.017.897)	(2.091.723)	(1.968.680)	(2.091.723)	(2.017.897)	(1.771.812)	(15.774.050)
= Receita Líquida	**5.654.362**	**6.031.320**	**6.182.103**	**6.408.277**	**6.031.320**	**6.408.277**	**6.182.103**	**5.428.188**	**48.325.950**
Custos	(3.540.000)	(3.776.000)	(3.870.400)	(4.012.000)	(3.776.000)	(4.012.000)	(3.870.400)	(3.398.400)	(30.255.200)
= Lucro Bruto	**2.114.362**	**2.255.320**	**2.311.703**	**2.396.277**	**2.255.320**	**2.396.277**	**2.311.703**	**2.029.788**	**18.070.750**
Despesas Administrativas	(165.544)	(176.580)	(180.995)	(187.617)	(176.580)	(187.617)	(180.995)	(158.922)	(1.414.851)
Despesas Vendas	(194.132)	(207.074)	(212.251)	(220.016)	(207.074)	(220.016)	(212.251)	(186.367)	(1.659.181)
Despesas Tributárias	(5.220)	(5.568)	(5.707)	(5.916)	(5.568)	(5.916)	(5.707)	(5.011)	(44.613)
Despesas Financeiras	(92.410)	(98.571)	(101.035)	(104.732)	(98.571)	(104.732)	(101.035)	(88.714)	(789.800)
Receitas Financeiras	8.942	9.538	9.776	10.134	9.538	10.134	9.776	8.584	76.421
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**1.665.998**	**1.777.064**	**1.821.491**	**1.888.131**	**1.777.064**	**1.888.131**	**1.821.491**	**1.599.358**	**14.238.726**
Contribuição Social	(149.940)	(159.936)	(163.934)	(169.932)	(159.936)	(169.932)	(163.934)	(143.942)	(1.281.485)
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**1.516.058**	**1.617.128**	**1.657.557**	**1.718.199**	**1.617.128**	**1.718.199**	**1.657.557**	**1.455.415**	**12.957.241**
Imposto de Renda	(416.499)	(444.266)	(455.373)	(472.033)	(444.266)	(472.033)	(455.373)	(399.839)	(3.559.682)
= Lucro /Prejuízo	**1.099.558**	**1.172.862**	**1.202.184**	**1.246.166**	**1.172.862**	**1.246.166**	**1.202.184**	**1.055.576**	**9.397.559**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (FC) / 2023 a 2031

Descrição	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receitas Brutas	**102.400.000**	**110.899.200**	**121.656.422**	**133.457.095**	**146.535.891**	**160.749.872**	**176.824.859**	**194.153.696**	**213.180.758**
Deduções	(26.530.307)	(28.732.322)	(31.519.357)	(34.576.735)	(37.965.255)	(41.647.885)	(45.812.673)	(50.302.315)	(55.231.942)
= Receita Líquida	**75.869.693**	**82.166.878**	**90.137.065**	**98.880.360**	**108.570.635**	**119.101.987**	**131.012.186**	**143.851.380**	**157.948.815**
Custos	(53.862.400)	(58.332.979)	(63.991.278)	(70.198.432)	(77.077.879)	(84.554.433)	(93.009.876)	(102.124.844)	(112.133.079)
= Lucro Bruto	**22.007.293**	**23.833.899**	**26.145.787**	**28.681.928**	**31.492.757**	**34.547.554**	**38.002.310**	**41.726.536**	**45.815.737**
Despesas Administrativas	(3.386.629)	(3.667.719)	(4.023.488)	(4.413.767)	(4.846.316)	(5.316.408)	(5.848.049)	(6.421.158)	(7.050.431)
Despesas Vendas	(4.084.148)	(4.423.132)	(4.852.176)	(5.322.837)	(5.844.475)	(6.411.390)	(7.052.528)	(7.743.676)	(8.502.557)
Despesas Tributárias	(71.270)	(77.185)	(84.672)	(92.885)	(101.988)	(111.881)	(123.069)	(135.130)	(148.372)
Despesas Financeiras	(1.876.108)	(2.031.825)	(2.228.912)	(2.445.117)	(2.684.738)	(2.945.158)	(3.239.673)	(3.557.161)	(3.905.763)
Receitas Financeiras	122.082	132.215	145.040	159.109	174.702	191.648	210.812	231.472	254.156
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**12.711.220**	**13.766.252**	**15.101.578**	**16.566.431**	**18.189.941**	**19.954.366**	**21.949.802**	**24.100.883**	**26.462.770**
Contribuição Social	(1.144.010)	(1.238.963)	(1.359.142)	(1.490.979)	(1.637.095)	(1.795.893)	(1.975.482)	(2.169.079)	(2.381.649)
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**11.567.211**	**12.527.289**	**13.742.436**	**15.075.452**	**16.552.847**	**18.158.473**	**19.974.320**	**21.931.804**	**24.081.120**
Imposto de Renda	(3.177.805)	(3.441.563)	(3.775.395)	(4.141.608)	(4.547.485)	(4.988.591)	(5.487.451)	(6.025.221)	(6.615.692)
= Lucro /Prejuízo	**8.389.405**	**9.085.726**	**9.967.042**	**10.933.845**	**12.005.361**	**13.169.881**	**14.486.870**	**15.906.583**	**17.465.428**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (FC) / 2032 a 2039

Descrição	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Receitas Brutas	**234.072.472**	**257.245.647**	**282.712.966**	**310.701.549**	**341.461.003**	**375.265.642**	**412.416.941**	**453.246.218**
Deduções	(60.644.673)	(66.648.495)	(73.246.696)	(80.498.119)	(88.467.433)	(97.225.709)	(106.851.054)	(117.429.309)
= Receita Líquida	**173.427.799**	**190.597.151**	**209.466.269**	**230.203.430**	**252.993.570**	**278.039.933**	**305.565.886**	**335.816.909**
Custos	(123.122.120)	(135.311.210)	(148.707.020)	(163.429.015)	(179.608.487)	(197.389.728)	(216.931.311)	(238.407.510)
= Lucro Bruto	**50.305.679**	**55.285.941**	**60.759.249**	**66.774.415**	**73.385.082**	**80.650.205**	**88.634.576**	**97.409.399**
Despesas Administrativas	(7.741.374)	(8.507.770)	(9.350.039)	(10.275.693)	(11.292.986)	(12.410.992)	(13.639.680)	(14.990.009)
Despesas Vendas	(9.335.807)	(10.260.052)	(11.275.797)	(12.392.101)	(13.618.919)	(14.967.192)	(16.448.944)	(18.077.390)
Despesas Tributárias	(162.913)	(179.041)	(196.766)	(216.246)	(237.654)	(261.182)	(287.039)	(315.456)
Despesas Financeiras	(4.288.528)	(4.713.092)	(5.179.688)	(5.692.478)	(6.256.033)	(6.875.380)	(7.556.043)	(8.304.091)
Receitas Financeiras	279.064	306.691	337.053	370.422	407.093	447.395	491.688	540.365
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**29.056.121**	**31.932.677**	**35.094.012**	**38.568.319**	**42.386.583**	**46.582.854**	**51.194.557**	**56.262.818**
Contribuição Social	(2.615.051)	(2.873.941)	(3.158.461)	(3.471.149)	(3.814.792)	(4.192.457)	(4.607.510)	(5.063.654)
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**26.441.070**	**29.058.736**	**31.935.551**	**35.097.170**	**38.571.790**	**42.390.398**	**46.587.047**	**51.199.165**
Imposto de Renda	(7.264.030)	(7.983.169)	(8.773.503)	(9.642.080)	(10.596.646)	(11.645.714)	(12.798.639)	(14.065.705)
= Lucro /Prejuízo	**19.177.040**	**21.075.567**	**23.162.048**	**25.455.091**	**27.975.145**	**30.744.684**	**33.788.408**	**37.133.460**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (FC) / 2022 a 2030

Fluxo de Caixa	2022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029	2.030
Recebimentos mercadorias	88.947.620	102.400.000	110.899.200	121.656.422	133.457.095	146.535.891	160.749.872	176.824.859	194.153.696
Outros recebimentos	1.035.595	500.000	550.000	605.000	665.500	732.050	805.255	885.781	974.359
	-								
1 - Recebimentos	**89.983.215**	**102.900.000**	**111.449.200**	**122.261.422**	**134.122.595**	**147.267.941**	**161.555.127**	**177.710.640**	**195.128.054**
Folha de Pagto. (salários/férias/13º/outros)	6.023.419	6.320.000	6.825.600	7.371.648	7.961.380	8.598.290	9.286.153	10.029.046	10.831.369
Folha de Pagto. (impostos / benefícios)	4.897.312	3.564.000	3.849.120	4.157.050	4.489.614	4.848.783	5.236.685	5.655.620	6.108.070
Folha de Pagto. (rescisões e outros)	590.213	2.160.000	2.160.000	1.773.000	1.510.000	1.520.000	1.520.000	1.530.000	1.530.000
	-								
2 - Sálarios e outros	**11.510.944**	**12.044.000**	**12.834.720**	**13.301.698**	**13.960.993**	**14.967.073**	**16.042.839**	**17.214.666**	**18.469.439**
3 - Materiais Diretos	**46.076.838**	**61.000.000**	**67.100.000**	**74.481.000**	**82.673.910**	**90.941.301**	**100.035.431**	**110.839.258**	**121.923.183**
	-								
4 - Pagamentos Diversos	**20.607.148**	**20.200.000**	**22.220.000**	**24.442.000**	**26.886.200**	**29.574.820**	**32.532.302**	**35.785.532**	**39.364.085**
Acordos Judiciais trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos mensais	16.454.245	16.000.000	17.600.000	19.360.000	21.296.000	23.425.600	25.768.160	28.344.976	31.179.474
Outros	4.152.903	4.200.000	4.620.000	5.082.000	5.590.200	6.149.220	6.764.142	7.440.556	8.184.612
	-								
5 - Total de Pagamentos (2+3+4)	**78.194.930**	**93.244.000**	**102.154.720**	**112.224.698**	**123.521.103**	**135.483.194**	**148.610.572**	**163.839.456**	**179.756.708**
	-								
6 - Resultado Operacional I (1-5)	**11.788.285**	**9.656.000**	**9.294.480**	**10.036.725**	**10.601.492**	**11.784.747**	**12.944.555**	**13.871.184**	**15.371.346**
	-								
Parcelamento Federal	*2.599.980*	*1.800.000*	*1.980.000*	*2.178.000*	*2.395.800*	*2.635.380*	*2.898.918*	*3.188.810*	*3.507.691*
Parcelamento Estadual	*4.702.318*	*6.000.000*	*6.600.000*	*7.260.000*	*7.986.000*	*8.784.600*	*9.663.060*	*10.629.366*	*11.692.303*
Penhora Créditos de clientes	5.728.988	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos / Factorings	9.326	-	-	-	-	-	-	-	-
Honorários pós negociação / AJ	79.816	319.263	239.447	-	-	-	-	-	-
Credores Classes I, III, IV	-	1.274.863	285.876	41.059	41.881	42.718	43.573	44.444	45.333
	-								
7. Resultado final de cada período	**-1.332.142**	**261.874**	**189.157**	**557.665**	**177.811**	**322.049**	**339.005**	**8.564**	**126.020**
8. Saldo Final Acumulado	**71.113**	**332.987**	**522.144**	**1.079.809**	**1.257.621**	**1.579.670**	**1.918.674**	**1.927.239**	**2.053.259**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (FC) / 2031 a 2039

Fluxo de Caixa	2.031	2.032	2.033	2.034	2.035	2.036	2.037	2.038	2.039
Recebimentos mercadorias	213.180.758	234.072.472	257.245.647	282.712.966	310.418.836	340.839.882	374.242.191	411.105.047	451.475.562
Outros recebimentos	1.071.794	1.178.974	1.296.871	1.426.558	1.569.214	1.726.136	1.898.749	2.088.624	2.297.486
1 - Recebimentos	**214.252.552**	**235.251.446**	**258.542.518**	**284.139.524**	**311.988.051**	**342.566.018**	**376.140.940**	**413.193.671**	**453.773.049**
Folha de Pagto. (salários/férias/13º/outros)	11.697.879	12.633.709	13.644.406	14.735.958	15.914.835	17.188.022	18.563.064	20.048.109	21.651.958
Folha de Pagto. (impostos / benefícios)	6.596.715	7.124.452	7.694.409	8.309.961	8.974.758	9.692.739	10.468.158	11.305.611	12.210.060
Folha de Pagto. (rescisões e outros)	1.540.000	1.540.000	1.550.000	1.600.000	1.620.000	1.620.000	1.640.000	1.640.000	1.660.000
2 - Sálarios e outros	**19.834.594**	**21.298.162**	**22.888.815**	**24.645.920**	**26.509.593**	**28.500.761**	**30.671.222**	**32.993.720**	**35.522.017**
3 - Materiais Diretos	**134.115.502**	**147.527.052**	**162.574.811**	**178.832.292**	**196.715.522**	**216.387.074**	**238.891.329**	**262.780.462**	**289.058.509**
4 - Pagamentos Diversos	**43.300.494**	**47.630.543**	**52.393.598**	**57.632.957**	**63.396.253**	**69.735.879**	**76.709.466**	**84.380.413**	**92.818.454**
Acordos Judiciais trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos mensais	34.297.421	37.727.163	41.499.879	45.649.867	50.214.854	55.236.339	60.759.973	66.835.971	73.519.568
Outros	9.003.073	9.903.380	10.893.718	11.983.090	13.181.399	14.499.539	15.949.493	17.544.442	19.298.887
5 - Total de Pagamentos (2+3+4)	**197.250.590**	**216.455.757**	**237.857.224**	**261.111.170**	**286.621.368**	**314.623.713**	**346.272.018**	**380.154.595**	**417.398.980**
6 - Resultado Operacional I (1-5)	**17.001.962**	**18.795.689**	**20.685.294**	**23.028.354**	**25.366.682**	**27.942.305**	**29.868.922**	**33.039.076**	**36.374.069**
Parcelamento Federal	*3.858.460*	*4.244.306*	*4.668.736*	*5.135.610*	*5.649.171*	*6.214.088*	*6.835.497*	*7.519.047*	*8.270.951*
Parcelamento Estadual	*12.861.533*	*14.147.686*	*15.562.455*	*17.118.700*	*18.830.570*	*20.713.627*	*22.784.990*	*25.063.489*	*27.569.838*
Penhora Créditos de clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos / Factorings	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Honorários pós negociação / AJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classes I, III, IV	46.240	47.164	48.108	49.070	50.051	51.052	52.073	53.115	54.177
7. Resultado final de cada período	**235.730**	**356.532**	**405.996**	**724.974**	**836.890**	**963.537**	**196.362**	**403.425**	**479.102**
8. Saldo Final Acumulado	**2.288.989**	**2.645.521**	**3.051.517**	**3.776.491**	**4.613.381**	**5.576.918**	**5.773.280**	**6.176.705**	**6.655.808**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10º. Andar

CEP. 01303 - 020 – Centro - São Paulo / SP

(11) 3129 – 3043 / (11) 5084 – 9459 / (11) 9 7677 – 5582 / (11) 9 9112 - 7825

mscardim@mscardim.com.br

mariosergioneto@hotmail.com

www.mscardim.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD3F.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de avaliação para determinação de valor Patrimonial, de Máquinas, Equipamentos e Terreno, que compõe os ativos da empresa Paulispell Indústria Paulista de Papeis e Papelão Ltda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ÍNDICE GERAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS 3
2. OBJETIVO 4
3. METODOLOGIA 5
4. VISTORIA 6
5. AVALIAÇÃO 6
   CÁLCULO DO VALOR DE REPOSIÇÃO 6
   DETERMINAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO 8
   CÁLCULO DO VALOR EM USO 9
   CRITÉRIO ADOTADO 9
   VALOR EM USO 9
   VIDA ÚTIL REMANESCENTE 9
6. RELAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS 10
7. ENCERRAMENTO 17

ACOMPANHAM OS SEGUINTES ANEXOS:

1. RELAÇÃO DE FORNECEDORES
2. CERTIDÃO DO CREA
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ESPÉCIE: LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPEIS E PAPELÃO LTDA

OBJETO: MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERRENO.

LOCAL: ROD. DEPUTADO CIRO ALBUQUERQUE, KM 2.

FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO VALOR EM USO (Patrimonial).

DATA CONSIDERADA: MAIO DE 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

2. OBJETIVO

Com o presente laudo objetiva-se a avaliação das máquinas, equipamentos e terreno, que se encontram instalados na planta da empresa **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPEIS E PAPELÃO LTDA,** localizada na Rod. Deputado Ciro Albuquerque, km 2, São José, Município de Aguaí, Estado de São Paulo, conforme indicação do responsável da empresa consulente.

O objeto de tal avaliação, solicitada pela PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPEIS E PAPELÃO LTDA**,** foi:

- ✓ **Determinação do VALOR em USO (PATRIMONIAL)**

Não foi objeto de análise se os equipamentos estão livres de ônus, se possuem alienação fiduciária ou veracidade de lançamentos contábeis fornecido pelo consulente.

A data base, para o presente laudo é Maio de 2.022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

3. METODOLOGIA

Precedendo o laudo propriamente dito, convém, para uma melhor apreciação dos valores que dele constam descrever e expor os critérios, metodologia, nomenclatura, conceitos e fórmulas utilizados na elaboração do mesmo. A metodologia geral empregada na avaliação do ativo imobilizado baseia-se nas normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, e da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas atendendo a norma 14.653-5 cujo nível de fundamentação obtido neste laudo foi **GRAU II**.

Além dessas normas, o laudo é respaldado em metodologia própria, praticada por esta empresa baseada em princípios amplamente aceitos. A sequência da metodologia exposta neste laudo técnico de avaliação está de acordo com a relação dos tópicos abaixo relacionados:

1. Análise das informações fornecidas pelo solicitante de cada uma das máquinas e equipamentos industriais para terem seus valores estimativos definidos.

2. Cálculo do Valor de Reposição.

3. Determinação do Fator de Depreciação.

4. Cálculo do Valor em Uso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

4. VISTORIA

Reconhecimento das áreas em que as referidas máquinas, equipamentos e terreno estão depositados, a inspeção dos bens foi realizada considerando-se os seguintes itens:

- Existência do bem patrimonial;
- Estado de conservação;
- Condições de manutenção;
- Condições de operação;

OBS. Neste trabalho específico, não foi realizado a vistoria dos bens avaliados. Os documentos usados neste trabalho foram fornecidos pelo consulente. Não fez parte do escopo deste trabalho a verificação da existência ou não dos bens avaliados. As fotografias fornecidas posteriormente são meramente ilustrativas e não foram levadas em consideração neste trabalho.

5. AVALIAÇÃO

CÁLCULO DO VALOR DE REPOSIÇÃO

O valor de reposição é por nós definido como sendo o valor atual para repor-se um determinado bem com as mesmas características técnicas e operacionais, na condição de novo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

O valor é calculado com base em cotações junto aos fornecedores, estabelecendo o valor de um bem **"novo"** agregando-se os impostos devidos, frete, dentre outros. No caso de bens cuja produção atual esteja descontinuada, estabelecemos o valor de um similar com as mesmas características operacionais.

OBS.: Devido a falta de informações técnicas, tais como, marca, modelo, capacidade e fotos, não foi possível fazer, para alguns itens, uma cotação junto aos fornecedores. Neste caso, para esses itens, foi considerado como valor de reposição, o valor de lançamento do bem, fornecido pelo consulente em planilha, indicados como CF-1.

Os equipamentos similares com capacidades diferentes, caso não possuam cotação, irão ser comparados através do método **"Custo x Capacidade"** (cost-to-capacity) de **Jelen and Black**, definido pela seguinte fórmula:

$$\left(\frac{C2}{C1}\right) = \left(\frac{Q2}{Q1}\right)^{x}$$

Onde:

C1 = Valor do equipamento paradigma

C2 = Valor a ser apurado

Q1 = capacidade do paradigma

Q2 = Capacidade do equipamento em avaliação

X = fator médio

Vale ressaltar que antes de aplicar a formula acima, a proposta ou contrato paradigma, foi ajustada pelo um índice percentual que levava em conta a tecnologia e a disponibilidade do equipamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

No caso de bens importados, a obtenção do valor de reposição é efetuada, sempre que possível, a partir de tomada de preços obtidos diretamente dos fabricantes estrangeiros e/ou representantes, determinando-se o valor FOB na moeda original, devidamente acrescidos os impostos, taxas, fretes e demais despesas alfandegárias. Determinado o valor CIF, este é transformado pelo valor da taxa de câmbio na data-base considerada no laudo.

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO

A vida útil de Máquinas e Equipamentos é estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado na publicação "Tabela IV da Vida Útil para o cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações - Editora Pini. Esta tabela foi extraída do livro "Perry Chemical Handbook" - 3a. edição, pág. 1.822. Na vida útil total está previsto o grau de obsolescência ao longo dos anos.

O método de depreciação de ***cota fixa*** ou método da ***linha reta***, que consiste em depreciar o bem por uma cota constante, ao longo de seu tempo de vida útil.

Abaixo segue a fórmula adotada, considerando o cálculo da depreciação em porcentagem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

O cálculo da taxa de decrepitude acumulada (D) é definido pela equação:

$$D = \left(\frac{\left(\frac{Vo - Vr}{T} \right) \times n}{Vo} \right) \times 100$$

desenvolvendo a equação temos que

$$d = \left(\left(1 - \left(\frac{1 - Vr}{T} \right) \times n \right) + Vr \right) \times 100$$

onde:

d = Depreciação percentual remanescente

Vo = Valor de Reposição (novo)

Vr = Valor residual

T = Vida útil do bem

N = Idade

CÁLCULO DO VALOR EM USO

Critério Adotado

A definição ou conceito desse critério, de acordo com a norma Brasileira ABNT NBR 14.653-5:

> ***"Valor em uso é o valor de um bem, em condições de operação, no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, frete e montagem".***

No cálculo do valor em uso é levado em conta o custo de instalação do respectivo equipamento. Dependendo de sua complexidade técnica, esta porcentagem varia entre 5 a 40%, de acordo com estudos de instalações efetuados por empresas que executam projetos, instalações e montagens industriais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Será o produto do valor de reposição (novo) acrescido do valor das instalações, pela depreciação percentual remanescente (d), sendo:

$$Vu = (Vnovo + instalações) \times d(\%) \div 100$$

VIDA ÚTIL REMANESCENTE

A vida útil remanescente é aquele período contado desde a data-base da avaliação até a data prevista em que o bem deixará de se economicamente utilizável para o fim a que se destina.

6. RELAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS

Neste capítulo é apresentada a relação da qual constam a descrição e avaliação de cada item considerado no presente trabalho.

A última coluna da tabela representa o **VALOR em USO**, que é a informação procurada na presente avaliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ENGENHARIA
Gestão de Ativos

ms Cardim & ASSOCIADOS
Agregando valor às empresas

Item	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VR. BEM /VR. DEPR. /% Acum TX.ANUAL	CF	Valor de Usado (R$)	Valor de Novo (R$)	Instal. %	Valor de Reposição (R$)	Idade Aparente	VU (anos)	FD %	Valor em Uso (R$)
	MOVEIS E UTENSILIOS										
1	48 FAX INTEBRAS LINEA GR	400,00 396,27 99,16 10,00(%)	9	350,00			350,00	2010	15		350,00
2	62 SPLIT SPRINGER 30.000 BTUS FRIO	1.920,00 1.904,00 99,16 10,00(%)	9		5.200,00	10	5.720,00	2014	10	28	1.601,60
3	154 FOGÃO 10B 40X40 P10 5QS/5QD CENTRO	1.760,87 1.745,73 99,16 10,00(%)	9		3.900,00		3.900,00	2012	15	40	1.560,00
4	155 FORNO 70 X 60 2CAM 1600G/H	2.169,51 2.151,52 99,16 10,00(%)	9		8.760,00		8.760,00	2012	15	40	3.504,00
5	156 FOGÃO 10 BOCAS DUPLAS 40X40 P-10	2.560,00 2.517,53 98,34 20,00(%)	9		3.900,00		3.900,00	2012	15	40	1.560,00
6	324 BOTIJAO P-20 A12-999957451	1.800,00 330,00 18,33 10,00(%)	9		800,00		800,00	2010	15	28	224,00
	INFORMÁTICA										
7	12 Impressora HP P2014 Laserjet Mono (Port MCT/MF 810	500,00 500,00 100,00 20,00(%)	9		1.200,00		1.200,00	2018	5	28	336,00
8	35 Microcomputador portatil Dell Vostro 1000 - proces	1.374,78 1.351,69 98,34 20,00(%)	12		3.180,00		3.180,00	2018	5	28	890,40
9	51 MICRO COMPUTADOR	1.446,00 1.446,00 100,00 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2016	5	10	270,00
10	56 MICRO COMPUTADOR	2.400,00 2.400,00 100,00 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2016	5	10	270,00
11	67 IMPRESSORA HP LASERJET P2035	691,00 679,68 98,34 20,00(%)	9		1.650,00		1.650,00	2018	5	28	462,00
12	83 SERVIDOR DELL	3.348,89 3.348,89 100,00 20,00(%)	12		12.800,00		12.800,00	2018	5	28	3.584,00
13	84 MICROCOMPUTADOR DELL	1.253,50 1.253,50 100,00 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2018	5	28	756,00
14	99 PROCESSADOR INTEL CORE I3 2100 3.1 GHZ 3MB	1.224,00 1.203,60 98,34 20,00(%)	9		170,00		170,00	2018	5	28	47,60
15	100 PLACA MAE MSI H61M P21 LGA 1155 S/R CORE I5/I3/I7	960,00 944,00 98,34 20,00(%)	9		470,00		470,00	2018	5	28	131,60
16	101 GRAVADOR DE CD/DVD LG SATA PRETO	216,00 212,40 98,34 20,00(%)	9		760,00		760,00	2015	10	37	281,20
17	102 DISCO RIGIDO WESTERN DIGITAL SATA 500 GB 7200 RPM	512,00 503,27 98,34 20,00(%)	9		693,00		693,00	2017	5	10	69,30
18	104 MEMORIA KINGSTON DDR3 2GB PC10600/1333MHZ	252,00 252,00 100,00 20,00(%)	9		180,00		180,00	2017	5	10	18,00
19	105 GABINETE PCTOP 2122A 4B/200W PRETO PIANO	288,00 283,20 98,34 20,00(%)	9		248,00		248,00	2017	10	55	136,40
20	123 OPEN OUTLOOK 2007 SNGL	3.975,00 3.908,75 98,34 20,00(%)	9		3.975,00		3.975,00	2007	5	10	397,50
21	124 OPEN WIN SBS 2003 SNGL 20 CAL USER	3.470,00 3.411,97 98,34 20,00(%)	9		3.470,00		3.470,00	2017	5	10	347,00
22	125 OPEN WIN SBS PREM 2003 R2 SNGL 5 CLT	2.183,00 2.146,42 98,34 20,00(%)	9		2.183,00		2.183,00	2017	5	10	218,30
23	126 OPEN OFFICE 2007 SNGL	712,00 700,33 98,34 20,00(%)	9		712,00		712,00	2007	5	10	71,20
24	134 MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 420-1.6-800 BOX	1.500,00 1.475,00 98,34 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2017	5	10	270,00
25	135 IMPRESSORA HP LASERJET P3005	1.950,00 1.917,50 98,34 20,00(%)	9		2.956,00		2.956,00	2018	5	28	827,68
26	141 COMPUTADOR PROC AMD SEMPRON	2800 1.210,00 1.190,03 98,34 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2017	5	10	270,00
27	142 COMPUTADOR PROC AMD SEMPRON 2800	1.210,00 1.190,03 98,34 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2017	5	10	270,00
28	160 SOFTSTARTER WEG SSW-03 12/220-440	3.500,00 3.441,47 98,34 20,00(%)	10		3.100,00		3.100,00	2018	5	28	868,00
29	161 SOFTSTARTER WEG SSW-03 12/220-440	3.500,00 3.441,47 98,34 20,00(%)	10		3.100,00		3.100,00	2018	5	28	868,00
30	169 COMPUTADOR INTEL PENTIUN DUAL CORE E5400	679,00 673,54 99,16 10,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2017	5	10	270,00
31	198 TROMEL	33.652,95 33.652,95 100,00 20,00(%)	11		350.000,00	10	385.000,00	2008	15	16	61.600,00
32	208 BOMBA CENTRIFUGA JK 80-330	13.900,00 13.668,53 98,34 20,00(%)	5		26.000,00	5	27.300,00	2016	10	46	12.558,00
33	209 MOTORREDUTOR - MDR7 RED.150 FC 5V2 C1404	3.754,08 3.691,63 98,34 20,00(%)	13		32.230,60	5	33.842,14	2016	10	46	15.567,38
34	211 PROCESSADOR INTEL CORE I3 540 3.06GHZ 4MB	3.000,00 2.975,00 99,16 10,00(%)	9		170,00		170,00	2018	5	28	47,60
35	220 IMPRESSORA LX -	300 710,00 704,48 99,16 10,00(%)	9		1.900,00		1.900,00	2018	5	28	532,00
36	222 CALCULADORA P P2 4000 MATR 10 4000 3245	370,00 366,52 99,16 10,00(%)	9	90,00			90,00	2016	10		90,00
37	228 PROCESSADOR INTEL CORE I5 2300 2.8Hz 6MB LGA1155	460,00 455,77 99,16 10,00(%)	9		200,00		200,00	2018	5	28	56,00
38	229 PLACA MAE INTEL DH61 CRBR LGA 1155 CORE I5	258,00 255,85 99,16 10,00(%)	9		470,00		470,00	2018	5	28	131,60
39	230 MEMORIA KINGSTON DDR3 4GB PC10600/1333MHZ	107,00 105,91 99,16 10,00(%)	9		180,00		180,00	2018	5	28	50,40
40	231 GRAVADOR DE CD DVD LG SATA PRETO	53,00 52,36 99,16 10,00(%)	9		760,00		760,00	2015	10	37	281,20
41	232 DISCO RIGIDO SAMSUNG SATA2 1TB 7200RPM	146,00 145,18 99,16 10,00(%)	9		693,00		693,00	2018	5	28	194,04
42	233 GABINETE KMEX CX1667 4B/200W REAL PRETO	72,00 71,40 99,16 10,00(%)	9		248,00		248,00	2017	10	55	136,40
43	234 TECLADO WISECASE MULTIMIDIA 6106	18,00 17,85 99,16 10,00(%)	9		47,90		47,90	2018	5	28	13,41

Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Item	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VR. BEM /VR. DEPR. /% Acum TX.ANUAL	CF	Valor de Usado (R$)	Valor de Novo (R$)	Instal. %	Valor de Reposição (R$)	Idade Aparente	VU (anos)	FD %	Valor em Uso (R$)
44	235 MONITOR AOC 23'LED E2343 SLIM FULL HD HDMI	570,00 565,25 99,16 10,00(%)	12		790,00		790,00	2018	10	64	505,60
45	236 CAXA DE SOM AMPLIFICADOR MULTIMIDIA	16,00 15,47 99,16 10,00(%)	9		280,00		280,00	2016	15	64	179,20
46	237 MOUSE OPTICO KMEX MO-K133	10,00 9,52 99,16 10,00(%)	9		24,90		24,90	2018	5	28	6,97
47	239 FILMADORA SONY TOUCH SCREEN 2.4 DCR-SX63 16GB INTE	809,12 809,12 100,00 10,00(%)	9		2.420,00		2.420,00	2015	10	37	895,40
48	259 FONTE ESTABILIZADA 12V 1A HW	33,92 33,32 99,16 10,00(%)	10		16,00		16,00	2018	5	28	4,48
49	260 HD 500GB SATA2 7200 RPM WD/SAMSUNG	199,90 198,73 99,16 10,00(%)	9		170,00		170,00	2018	5	28	47,60
50	264 FONTE ESTABILIZADA 12V 2A ACTON	143,60 142,80 99,16 10,00(%)	10		16,00		16,00	2018	5	28	4,48
51	291 Computador Mec Dual Core E5300	697,20 697,20 100,00 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2018	5	28	756,00
52	292 IMPRESSORA LASERJET P2035	692,28 692,28 100,00 20,00(%)	9		2.956,00		2.956,00	2018	5	28	827,68
53	293 SERVIDOR POWERDGE R410 COM CABEAMENTO DE DISCO RIG	4.771,15 4.771,15 100,00 20,00(%)	12		12.800,00		12.800,00	2018	5	28	3.584,00
54	301 MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3 2100 3.1	2.080,00 2.080,00 100,00 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2018	5	28	756,00
55	309 NOTEBOOK ITAUTEC W7535 CORE I5 8GB DDR3 500GB 14.0	2.130,00 2.130,00 100,00 20,00(%)	12		3.180,00		3.180,00	2018	5	28	890,40
56	310 MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3 2100 3.1	2.180,00 2.180,00 100,00 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2018	5	28	756,00
57	311 MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3 2100 3.G	1.357,90 1.357,90 100,00 20,00(%)	12		2.700,00		2.700,00	2018	5	28	756,00
58	325 NOTEBOOK IDEAPAD S145-15IIL / WINDOWS 10 HOME	3.195,93 213,04 6,67 10,00(%)	12		3.180,00		3.180,00	2018	5	28	890,40
59	326 REGISTRADOR DE PONTO ELETRONICO CONTROL ID REP IDC	1.500,00 87,50 5,83 10,00(%)	9		1.444,00	5	1.516,20	2016	15	64	970,37
	INSTALACOES INDUSTRIAIS										
60	162 SOFT START PP 77A 220-460V SIEMENS 3RW44261BC44	3.300,00 3.272,50 99,16 10,00(%)	10		7.420,00		7.420,00	2018	5	28	2.077,60
61	201 COBERTURA METALICA	100.000,00 100.000,00 100,00 20,00(%)	1	100.000,00			100.000,00		25		100.000,00
	TERRENO										
62	327 TERRENO 11 ha - SITIO SANTA RITA - MATRIC. 11.748	120.000,00 0,00 0,00 0,00(%)	17				330.000,00		50		330.000,00
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS										
63	1 MOTOR TRIP 4P CV B3 4TEN 160L	2.779,00 2.779,00 100,00 10,00(%)	9		6.500,00	5	6.825,00	2016	10	46	3.139,50
64	2 Conjunto De Corte Rebobinadeira Maq 02	15.136,00 15.136,00 100,00 10,00(%)	9	59.000,00			59.000,00		15		59.000,00
65	3 PHmetro De Bancada MB10	650,00 650,00 100,00 10,00(%)	9		1.696,00		1.696,00	2015	15	58	983,68
66	4 Coleiro Pneumatico P/ Forradeira	25.830,00 25.613,56 99,16 10,00(%)	1	25.830,00			25.830,00		15		25.830,00
67	5 Gerador Diesel 463KVA - Marca SDMO	85.000,00 84.288,89 99,16 10,00(%)	7		230.000,00	10	253.000,00	2002	30	40	101.200,00
68	6 Compressor De AR Tipo LM 25/4	3.100,00 3.100,00 100,00 10,00(%)	9		7.400,00	5	7.770,00	2016	10	46	3.574,20
69	7 Mancal Monobloco	2.500,00 2.500,00 100,00 10,00(%)	1	2.500,00			2.500,00		10		2.500,00
70	9 BYG L 2000B 685X1500MM	1.890,90 1.875,44 99,16 10,00(%)	1	1.890,90			1.890,90		10		1.890,90
71	11 Motor Trif 6P 200CV 4T 315M B3 SIMENS 1LG4	16.720,00 16.580,27 99,16 10,00(%)	9		101.276,00	5	106.339,80	2015	10	37	39.345,73
72	15 1 - Inversor de Frequencia Toshiba Tosvert VFP7-47	11.293,02 11.293,02 100,00 10,00(%)	10		19.634,00		19.634,00	2018	5	28	5.497,52
73	16 INV DE FREQ TOSHIBA TOSVERT VFP7-4132KP, 200CV	19.846,43 19.846,43 100,00 10,00(%)	10		57.466,00		57.466,00	2018	5	28	16.090,48
74	17 INV DE FREQ. TOSHIBA TOSVERT VFP7 - 4220, 30CV	11.019,80 11.019,80 100,00 10,00(%)	10		19.634,00		19.634,00	2018	5	28	5.497,52
75	18 Motor eletrico Trif 200CV IP 55 Inverter Duty	14.775,16 14.651,28 99,16 10,00(%)	9		101.276,00	5	106.339,80	2015	10	37	39.345,73
76	19 AR condicionado Springer ACJ 17.500 F 220V - MCA17	1.052,88 1.043,63 99,16 10,00(%)	9		1.239,00	10	1.362,90	2018	10	64	872,26
77	20 Conjunto De Estruturas	12.915,00 12.806,78 99,16 10,00(%)	1	12.915,00			12.915,00		30		12.915,00
78	21 03- Secador Para Papel	27.359,76 27.130,81 99,16 10,00(%)	15		200.000,00	10	220.000,00	2012	15	40	88.000,00
79	22 03- Secador Para Papel	27.359,76 27.130,81 99,16 10,00(%)	15		200.000,00	10	220.000,00	2012	15	40	88.000,00
80	23 03 - Secador para Papel	27.359,76 27.130,81 99,16 10,00(%)	15		200.000,00	10	220.000,00	2012	15	40	88.000,00
81	25 06- Redutor De Velocidade H11-13 FIG 1A	36.447,08 36.141,49 99,16 10,00(%)	13	7.600,00			7.600,00		10		7.600,00
82	26 Inversor De Frequencia Toshiba VFP7-4370 440V Mod	39.271,99 38.942,75 99,16 10,00(%)	10		19.634,00		19.634,00	2017	5	10	1.963,40
83	27 Redutor De Velocidade H11 Fig 1K	16.857,56 16.715,93 99,16 10,00(%)	13	7.600,00			7.600,00		10		7.600,00
84	28 Redutor De Velocidade H12-14 Fig 1A	10.964,51 10.873,03 99,16 10,00(%)	13	7.600,00			7.600,00		10		7.600,00
85	29 02 - Motor Eletrico Trif. 40CV 04 200M IP55 Invert	8.530,84 8.459,71 99,16 10,00(%)	9		20.300,00	5	21.315,00	2016	10	46	9.804,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Item	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VR. BEM /VR. DEPR. /% Acum TX.ANUAL	CF	Valor de Usado (R$)	Valor de Novo (R$)	Instal. %	Valor de Reposição (R$)	Idade Aparente	VU (anos)	FD %	Valor em Uso (R$)
86	30 Ar Condicionado Carrier Pisoteto 80 . Frio 380V 3F	4.475,00 4.437,51 99,16 10,00(%)	9		11.460,00	10	12.606,00	2015	10	37	4.664,22
87	31 Motor Trif 4p 75CV 4T 225M B3 SIEMENS 1lg	6.160,00 6.108,27 99,16 10,00(%)	9		34.100,00	5	35.805,00	2015	10	37	13.247,85
88	32 Interface Homem Maquina OIS60 - Touchscreens	6.130,28 6.078,52 99,16 10,00(%)	1	6.130,28			6.130,28		5		6.130,28
89	33 Motor Trif 2p 30CV 4T 160L b3 SIEMENS 1LA71662	1.760,00 1.745,73 99,16 10,00(%)	9		6.500,00	5	6.825,00	2015	10	37	2.525,25
90	34 Redutor De Velocidade IG MC2PLSF07	33.899,20 33.615,12 99,16 10,00(%)	10	7.600,00			7.600,00		10		7.600,00
91	36 Motor Eletrico Trifasico 25CV 200L IP55 Brake Moto	5.396,34 5.351,43 99,16 10,00(%)	9		6.500,00	5	6.825,00	2016	10	46	3.139,50
92	37 Redutor De Velocidade K77 AD4	3.971,76 3.938,90 99,16 10,00(%)	13		32.230,60	5	33.842,14	2015	10	37	12.521,59
93	38 Motor Trif 4P 75 CV 4T 225M3 Siemens 1LG42284EA90Z	5.570,40 5.523,98 99,16 10,00(%)	9		27.760,00	5	29.148,00	2015	10	37	10.784,76
94	39 COMPRESSOR DE AR MARCA WAYNE MOD W900	3.200,00 3.200,00 100,00 10,00(%)	9		31.439,00	5	33.010,95	2015	10	37	12.214,05
95	40 PRENSA CRUSH TESTER MODELO CT-2000	15.390,02 15.390,02 100,00 10,00(%)	16		49.900,00		49.900,00	2015	15	58	28.942,00
96	41 SWITCH 24 - PORT 4400	5.186,39 5.186,39 100,00 10,00(%)	12		1.300,00		1.300,00	2017	10	55	715,00
97	42 PLACA XTM COMPACT PLUS	511,10 511,10 100,00 10,00(%)	12		470,00		470,00	2016	5	10	47,00
98	43 TRANSMISSOR DE PRESSAO	1.775,55 1.775,55 100,00 10,00(%)	9		2.500,00	5	2.625,00	2018	10	64	1.680,00
99	44 GR ACODL S/PARTE FIXA M	4.040,07 4.040,07 100,00 10,00(%)	1	4.040,07			4.040,07		10		4.040,07
100	45 MOTOR TRIF 6P 30CV 4T 200L B3 SIEMENS 1LG42076	3.392,00 3.392,00 100,00 10,00(%)	9		19.137,00	5	20.093,85	2015	10	37	7.434,72
101	49 VALVULA GUILHOTINA DN	9.628,50 9.547,37 99,16 10,00(%)	10		1.840,00	5	1.932,00	2017	10	55	1.062,60
102	50 EMPILHADEIRA HYSTER MOD H55	10.000,00 9.916,27 99,16 10,00(%)	9	29.500,00			29.500,00		10		29.500,00
103	57 BOMBA THEBE TSB 250 TRIF 220 VOLTS	5.200,00 5.200,00 100,00 10,00(%)	3		5.104,00	5	5.359,20	2016	10	46	2.465,23
104	58 MOTOR MARCA GM OPALA 6CC	4.000,00 3.966,27 99,16 10,00(%)	9	9.500,00			9.500,00		10		9.500,00
105	59 BOMBA DE VACUO HAMER HM-2002	28.000,00 27.765,08 99,16 10,00(%)	14		35.928,03	5	37.724,43	2016	10	46	17.353,24
106	60 BOMBA NEMO MOD NM031BY01L06B	3.009,60 2.984,52 99,16 10,00(%)	4		11.060,00	5	11.613,00	2016	10	46	5.341,98
107	61 MOTOR TRIF 4P 300CV 4T 315L B3 SIEMENS 1LG43154EA9	17.600,00 17.452,54 99,16 10,00(%)	9		32.600,00	5	34.230,00	2016	10	46	15.745,80
108	63 EMPILHADEIRA HYSTER 80 J	2.100,00 2.082,50 99,16 10,00(%)	9	100.000,00			100.000,00		10		100.000,00
109	64 REFRIADOR POSTERIOR MARCA METALPLAN, MODELO TURBO	6.585,00 6.529,53 99,16 10,00(%)	1	6.585,00			6.585,00		15		
110	65 CALDEIRA MODELO HBFS-4 BREMER 1998 4500KGV/H	218.878,08 217.045,29 99,16 10,00(%)	2		1.300.000,00	20	1.560.000,00	1999	25	17	268.320,00
111	66 BOMBA DOSADORA ETATRON 15L	780,00 773,50 99,16 10,00(%)	7		3.485,00	5	3.659,25	2017	10	55	2.012,59
112	68 MOTOR TRIF 6P - 20 VC	1.935,00 1.918,28 99,16 10,00(%)	9		14.400,00	5	15.120,00	2016	10	46	6.955,20
113	69 SOFT START PL 100A 220/460V	1.793,80 1.779,05 99,16 10,00(%)	10		7.420,00		7.420,00	2017	5	10	742,00
114	70 MOTOR TRIF 6P - 30CV	3.728,00 3.697,33 99,16 10,00(%)	9		19.137,00	5	20.093,85	2016	10	46	9.243,17
115	71 ROLO DE COLA CROMADO	4.000,00 3.899,61 97,50 10,00(%)	1	4.000,00			4.000,00		5		4.000,00
116	72 ROLO DE COLA MANILOX	4.000,00 4.000,00 100,00 10,00(%)	1	4.000,00			4.000,00		5		4.000,00
117	73 SOFT START PL 280A 220/460V	4.100,00 4.066,23 99,16 10,00(%)	10		7.420,00		7.420,00	2017	5	10	742,00
118	74 SOFT START PL 134A 220/460V	2.479,45 2.458,54 99,16 10,00(%)	10		7.420,00		7.420,00	2017	5	10	742,00
119	76 SOFT START PL 280A 220/460V	2.350,00 2.330,02 99,16 10,00(%)	10		7.420,00		7.420,00	2017	5	10	742,00
120	77 MOTOR TRIF 4P - 75 CV	5.500,00 5.453,77 99,16 10,00(%)	9		27.760,00	5	29.148,00	2016	10	46	13.408,08
121	78 SOFT START PL 432A 220/460V	6.490,00 6.490,00 100,00 10,00(%)	10		7.420,00		7.420,00	2017	5	10	742,00
122	79 MOTOR TRIF 6P - 20CV	7.200,00 7.140,00 99,16 10,00(%)	9		14.400,00	5	15.120,00	2016	10	46	6.955,20
123	80 ENCONDER MOTOR 1024 PPR	1.490,00 1.477,98 99,16 10,00(%)	10		1.465,00		1.465,00	2019	10	73	1.069,45
124	81 VALVULA GUILHOTINA DN 8	3.459,00 3.429,58 99,16 10,00(%)	10		2.300,00	5	2.415,00	2016	10	46	1.110,90
125	82 VALVULA GUILHOTINA DN 10	6.880,00 6.822,27 99,16 10,00(%)	10		2.700,00	5	2.835,00	2016	10	46	1.304,10
126	86 K1213601NOHNN MOTO REDUTOR K-120 1:60	6.200,00 6.147,54 99,16 10,00(%)	13		27.169,00	5	28.527,45	2015	10	37	10.555,16
127	87 K1213601E 0HNN MOTO REDUTOR K-120 1:60	6.200,00 6.147,54 99,16 10,00(%)	13		27.169,00	5	28.527,45	2015	10	37	10.555,16
128	88 COMPRESSOR WAYNE	5.849,30 5.800,06 99,16 10,00(%)	9		23.000,00	5	24.150,00	2015	15	58	14.007,00
129	128 TORNO MECANICO CZ 62 100 CX 5M15	60.000,00 59.497,62 99,16 10,00(%)	9	290.000,00			290.000,00		15		290.000,00
130	130 UNIDADE DE AR EVAP PISO TETO ELET. CARVIER 8000BTU	1.965,00 1.948,03 99,16 10,00(%)	9		1.700,00	10	1.870,00	2015	10	37	691,90
131	131 UNIDADE DE AR COND PISO TETO ELET. CARVIER 8000BTU	4.585,00 3.018,59 65,83 10,00(%)									

Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Item	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VR. BEM /VR. DEPR. /% Acum TX.ANUAL	CF	Valor de Usado (R$)	Valor de Novo (R$)	Instal. %	Valor de Reposição (R$)	Idade Aparente	VU (anos)	FD %	Valor em Uso (R$)
132	129 UNIDADE DE AR EVAP PISO TETO ELET. CARVIER 8000BTU	1.965,00 1.948,03 99,16 10,00(%)	9		1.700,00	10	1.870,00	2015	10	37	691,90
133	132 UNIDADE DE AR COND PISO TETO ELET. CARVIER 8000BTU	4.585,00 4.546,99 99,16 10,00(%)									
134	133 AR JANELA MECANICO SPRINGER 7500BTUS	958,00 949,62 99,16 10,00(%)	9		950,00	10	1.045,00	2015	10	37	386,65
135	136 EMPILHADEIRA HYSTER MOD C34 81775	33.000,00 32.723,81 99,16 10,00(%)	9	29.500,00			29.500,00		10		29.500,00
136	137 MICROLOGIX 1200 COM 24 ED EM 16 SD A RELE 85-265VC	2.113,46 2.095,59 99,16 10,00(%)	10		6.972,00		6.972,00	2019	5	46	3.207,12
137	138 MODULO COMBINADO COM 2 ENTRADA ANALOGICAS	5.611,22 5.564,44 99,16 10,00(%)	10		3.428,00		3.428,00	2019	5	46	1.576,88
138	139 PAINEL VIEM 550 MONOCROMATICO - COMUNICAÇÃO RS-232	6.181,53 6.129,69 99,16 10,00(%)	1	6.181,53			6.181,53		15		6.181,53
139	140 BALANÇA DE PLATAFORMA 3,00X1,20	5.650,00 5.602,52 99,16 10,00(%)	9		7.550,00	5	7.927,50	2013	15	46	3.646,65
140	143 CARRINHO BYG AM 1018 560X1.150 MM ELEV 1.80MM	3.283,20 3.255,84 99,16 10,00(%)	8		6.032,00		6.032,00	2016	15	64	3.860,48
141	144 CONJUNTO MOTOBOMBA DOSAMAS P1 POLIRPOPILENO CARCAC	6.751,20 6.694,94 99,16 10,00(%)	9		5.104,00	5	5.359,20	2016	10	46	2.465,23
142	145 CONJUNTO MOTOBOMBA MAXBLOC 421/2 POLIPROPILENO SEM	2.842,70 2.819,11 99,16 10,00(%)	9		5.104,00	5	5.359,20	2016	10	46	2.465,23
143	146 BALANÇA ELETRONICA DE PRECISÃO-CAPACIDADE 2000KG	2.120,00 2.102,73 99,16 10,00(%)	9		5.990,00		5.990,00	2014	15	52	3.114,80
144	147 REDUTOR K-100 RED 1:40 N-101	1.600,00 1.586,27 99,16 10,00(%)	13	5.665,00			5.665,00		10		5.665,00
145	148 COMPRESSOR DE AR MARCA WAYNE	3.200,00 3.173,73 99,16 10,00(%)	9		23.000,00	5	24.150,00	2012	15	40	9.660,00
146	149 CONJUNTO MOTOBOMBA MAXBLOC 421/2 POLIPROPILENO SME	2.842,70 2.819,11 99,16 10,00(%)	9		5.104,00	5	5.359,20	2016	10	46	2.465,23
147	151 CARRINHO AR 12.18 RN (SEMI ELETRICA) ESPECIAL	8.482,25 8.410,92 99,16 10,00(%)	1	8.482,25			8.482,25		15		8.482,25
148	152 AR CONDICIONADO CARRIER PISO TETO 80.000BTU	6.609,00 6.553,33 99,16 10,00(%)	9		12.900,00	10	14.190,00	2015	10	37	5.250,30
149	153 MOTOR 75CV 4 POLOS MOD 225SM 4 TENSÕES	6.800,00 6.742,54 99,16 10,00(%)	9		36.900,00	5	38.745,00	2016	10	46	17.822,70
150	157 MOTOR TRIF 4 P 50CV 4T 200LB3 SIEMENS 1LG42044	3.423,20 3.423,20 100,00 20,00(%)	9		19.545,00	5	20.522,25	2016	10	46	9.440,24
151	158 2 - MOTOR TRIF 6P 50CV 4T 225M B3 SIEMENS 1LG42286	11.065,12 10.880,78 98,34 20,00(%)	9	15.500,00			15.500,00		10		15.500,00
152	159 2 MOTOR TRIF 4P 30CV 4T 180M B3 SIEMENS 1LG41864	4.567,20 4.529,14 99,16 10,00(%)	9		15.340,00	5	16.107,00	2015	10	37	5.959,59
153	163 BOMBA HELICOIDAL VGF-40	3.300,00 3.272,50 99,16 10,00(%)	4		11.060,00	5	11.613,00	2015	10	37	4.296,81
154	164 VENTILADOR TRIFÁSICO VA 92/50 1/2 CV	1.279,20 1.268,54 99,16 10,00(%)	9		1.930,00	10	2.123,00	2015	15	58	1.231,34
155	165 REGULADOR DE TELA/FELTRO MOD IRP-05	9.300,00 9.222,50 99,16 10,00(%)	10		9.300,00		9.300,00	2018	5	28	2.604,00
156	166 INVERSOR VET TRIF 50CV 380/440 VAC SIEMES	7.986,80 7.919,45 99,16 10,00(%)	10		21.900,00		21.900,00	2018	5	28	6.132,00
157	167 MOTOR ELETRICO TRIFASICO	1.012,00 1.003,17 99,16 10,00(%)	9		6.500,00	5	6.825,00	2016	10	46	3.139,50
158	172 FURADEIRA BASE MAGNETICA FE 4500	3.073,41 3.047,59 99,16 10,00(%)	9		6.662,00		6.662,00	2014	15	52	3.464,24
159	173 BOMBA BPI 150/450A	35.637,80 35.339,43 99,16 10,00(%)	7		10.000,00	5	10.500,00	2019	10	73	7.665,00
160	176 VALVULA DE GUILHOTINA DN 150MM	11.709,98 11.612,02 99,16 10,00(%)	10		1.840,00	5	1.932,00	2017	10	55	1.062,60
161	177 EIXO PNEUMATICO TIPO GA	22.073,70 21.888,86 99,16 10,00(%)	9	1.000,00			1.000,00		10		1.000,00
162	178 EIXO PNEUMATICO TIPO GA	22.367,18 22.180,41 99,16 10,00(%)	9	1.000,00			1.000,00		10		1.000,00
163	180 EIXO PNEUMATICO TIPO GA	44.441,17 44.069,27 99,16 10,00(%)	9	1.000,00			1.000,00		10		1.000,00
164	181 SOFTSTARTER WEG BRSSW070200T5SZ 200A	3.564,75 3.535,49 99,16 10,00(%)	10		7.420,00		7.420,00	2017	5	10	742,00
165	182 CILINDRO SECADOR MODELO STA 1500	14.136,06 14.018,20 99,16 10,00(%)	15		200.000,00	10	220.000,00	2012	15	40	88.000,00
166	183 CILINDRO SECADOR MODELO STA 1500	42.408,19 42.053,41 99,16 10,00(%)	15		200.000,00	10	220.000,00	2012	15	40	88.000,00
167	184 VENTILADOR TRIF VA 92/50 - 1/2 CV	1.580,00 1.567,23 99,16 10,00(%)	9		1.930,00	5	2.026,50	2015	15	58	1.175,37
168	185 MOTOR VOLVO NL 10 340 US	25.000,00 24.791,27 99,16 10,00(%)	9	30.000,00			30.000,00		10		30.000,00
169	186 CILINDRO HIDRAULICO DA PRENSA ENFARDADEIRA	8.790,00 8.716,75 99,16 10,00(%)	10	25.000,00			25.000,00		10		25.000,00
170	188 SISTEMA DE PASSAGEM DE PONTA DE PAPEL PRIMEIRO GRU	10.880,00 10.788,54 99,16 10,00(%)	1	10.880,00			10.880,00		15		10.880,00
171	189 SISTEMA DE PASSAGEM DE PONTA DE PAPEL ULTIMO GRUPO	13.000,00 12.891,27 99,16 10,00(%)	1	13.000,00			13.000,00		15		13.000,00
172	190 MOTOR TRIF 4P 125 CV 4T 280S B3 SIEMENS 1LG42834E	11.571,87 11.475,17 99,16 10,00(%)	9		39.700,00	5	41.685,00	2016	10	46	19.175,10
173	191 TRIF 4P 75 CV 4T 225M B3 SIEMENS 1LG42284EA90Z	6.713,04 6.656,86 99,16 10,00(%)	9		27.760,00	5	29.148,00	2016	10	46	13.408,08
174	192 J3X-5 1 2 NPT - PURGADOR BOIA LIVRE	819,39 812,77 99,16 10,00(%)	6		1.200,00		1.200,00	2019	15	82	984,00
175	193 J3X-5 1NPT - PURGADOR BOIA LIVRE	970,96 962,71 99,16 10,00(%)	6		1.200,00		1.200,00	2019	15	82	984,00

Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ENGENHARIA
Gestão de Ativos

ms Cardim & ASSOCIADOS
Agregando valor às empresas

Item	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VR. BEM /VR. DEPR. /% Acum TX.ANUAL	CF	Valor de Usado (R$)	Valor de Novo (R$)	Instal. %	Valor de Reposição (R$)	Idade Aparente	VU (anos)	FD %	Valor em Uso (R$)
176	194 JS7X-10 1 NPT - PURGADOR BOIA LIVRE	14.642,18 14.519,19 99,16 10,00(%)	6		1.200,00		1.200,00	2019	15	82	984,00
177	195 TANQUE FLASH 12	21.095,73 20.919,01 99,16 10,00(%)	1	21.095,73			21.095,73		25		21.095,73
178	196 JS7X-10 1 NPT - PURGADOR DE BOIA LIVRE	4.880,73 4.839,73 99,16 10,00(%)	6		1.200,00		1.200,00	2019	15	82	984,00
179	197 GP10FC 3X 2 DUPLO - SISTE BOMBEAMENTO	48.659,49 48.252,12 99,16 10,00(%)	1	48.659,49			48.659,49		10		48.659,49
180	199 CLASSIFICADOR DE MASSA	35.221,59 35.221,59 100,00 20,00(%)	1	35.221,59			35.221,59		15		35.221,59
181	202 TUBO PRETO SCH - 80 S/COST 8"	7.058,15 6.999,58 99,16 10,00(%)	1	7.058,15			7.058,15		20		7.058,15
182	203 TUBO MECANICO D. EXT 133 MM X D.INT.79MM X 2000 MM	1.955,76 1.939,70 99,16 10,00(%)	1	1.955,76			1.955,76		20		1.955,76
183	204 VALVULA DE GUILHOTINA DN 6 (150MM) COM ANEL EM AÇO	2.061,11 2.044,42 99,16 10,00(%)	9		1.840,00	5	1.932,00	2017	10	55	1.062,60
184	205 CILINDRO PRINCIPAL PARA REBOBINADEIRA MPI	14.680,00 14.557,27 99,16 10,00(%)	1	14.680,00			14.680,00		10		14.680,00
185	206 ROTOR COM CUBO PARA EXAUSTOR DA CALDEIRA	6.922,80 6.865,11 99,16 10,00(%)	1	6.922,80			6.922,80		10		6.922,80
186	207 VALV. GUILH.MO DN (150MM) GGG40 FACA AISI 304	10.852,71 10.671,92 98,34 20,00(%)	9		1.840,00	5	1.932,00	2017	10	55	1.062,60
187	210 REDUTOR VELOCIDADE - MDR7 RED. 150 FC 5V2 C1404	2.097,61 2.062,64 98,34 20,00(%)	13		32.230,60	5	33.842,14	2015	10	37	12.521,59
188	221 BAD ROL 2402-21-3-20-100-410-20-CAR-A	35.567,97 35.270,41 99,16 10,00(%)	1	35.567,97			35.567,97		10		35.567,97
189	223 ENCODER EL58C5000Z5L10X3JR - NUM. SERIE 595206	1.492,52 1.480,36 99,16 10,00(%)	10		1.465,00	5	1.538,25	2019	10	73	1.122,92
190	224 MOTOREDUT MTR4 68:1 TI 4P3 F1	2.015,52 1.999,20 99,16 10,00(%)	13		32.230,60	5	33.842,14	2015	10	37	12.521,59
191	225 MOTOREDUTOR RF47 DRE90L4 - 2, 2 KW MAT. MTR 00013	1.815,81 1.800,47 99,16 10,00(%)	13		32.230,60	5	33.842,14	2015	10	37	12.521,59
192	226 CILINDRO SECADOR MODELO STA - 1500	29.014,40 28.531,22 98,34 20,00(%)	15		200.000,00	10	220.000,00	2012	15	40	88.000,00
193	227 AR JANELA DUO FRIO MECANICO 7.500	560,38 555,73 99,16 10,00(%)	9		1.200,00	10	1.320,00	2016	10	46	607,20
194	238 TRATOR MF 290 ANO 92 ACOPLADO CARREGADEIRA FLOREST	15.000,00 14.875,00 99,16 10,00(%)	10	38.900,00			38.900,00	1992	10		38.900,00
195	249 COMPRESSOR SRP 4075E 7,5 - 11B 380V FLEX E25 ADS	117.045,36 117.045,36 100,00 10,00(%)	9		196.650,00	5	206.482,50	2014	15	52	107.370,90
196	250 FILTRO DE AR COM ELEMENTO MOD. FS340-H X 1.1/2 BSP	1.513,60 1.500,59 99,16 10,00(%)	1	1.513,60			1.513,60		5		1.513,60
197	251 CESTO DEP EM INOX COM FENDAS DE 0,7MM	9.649,00 9.649,00 100,00 10,00(%)	1	9.649,00			9.649,00		10		9.649,00
198	252 MOTOR TRIF 4P 30CV 4T 180M B3 SIEMENS 1LG41864EA90	5.491,01 5.445,44 99,16 10,00(%)	9		6.500,00	5	6.825,00	2016	10	46	3.139,50
199	253 MOTOR TRF 4P 30CV 4T 180M B3 SIEMENS 1LG41864EWA90	2.745,50 2.722,72 99,16 10,00(%)	9		6.500,00	5	6.825,00	2016	10	46	3.139,50
200	254 23260 CAMKE4C3S11 ROLAMENTO	136.657,92 135.513,63 99,16 10,00(%)	1	136.657,92			136.657,92		10		136.657,92
201	255 23244CKE4CS11 ROLAMENTO 1	7.816,96 17.667,93 99,16 10,00(%)	1	7.816,96			7.816,96		10		7.816,96
202	256 HM 3160 PORCA	5.702,08 5.654,88 99,16 10,00(%)	1	5.702,08			5.702,08		15		5.702,08
203	257 HM 3044 PORCA	928,81 921,06 99,16 10,00(%)	1	928,81			928,81		15		928,81
204	266 EIXO CARDAN LZ 800 C/ ACOPLAMENTOS	20.500,00 20.328,77 99,16 10,00(%)	1	20.500,00			20.500,00		10		20.500,00
205	267 IG REDUTOR MC2PLSF07	31.631,04 31.366,02 99,16 10,00(%)	13		32.230,60	5	33.842,14	2017	10	55	18.613,17
206	268 ANEL INOX 304 ESP 1/2" X INTE. 1.355 X EXT. 1830	10.627,20 10.538,64 99,16 10,00(%)	1	10.627,20			10.627,20		10		10.627,20
207	269 PRENSA UMIDA PARA PAPEIS MOD IPU	91.200,40 90.436,43 99,16 10,00(%)	1	91.200,40			91.200,40		15		91.200,40
208	271 TROLLEY	6.006,00 5.955,95 99,16 10,00(%)	9		3.040,00	5	3.192,00	2016	15	64	2.042,88
209	272 CILINDRO PRINCIPAL PARA REBOBINADEIRA MPH	9.296,00 9.217,74 99,16 10,00(%)	1	9.296,00			9.296,00		10		9.296,00
210	273 BALANCIM PARA ROLOS PRENSA	7.605,86 7.542,22 99,16 10,00(%)	1	7.605,86			7.605,86		10		7.605,86
211	274 PINOS E BUCHAS PARA BALANCIM ROLOS PRENSA	1.113,00 1.103,13 99,16 10,00(%)	1	1.113,00			1.113,00		10		1.113,00
212	275 1548 RT 1 2 NPT TR PR WCB-216	73,67 72,59 99,16 10,00(%)	1	73,67			73,67		10		73,67
213	277 ESTRUTURA	23.100,00 22.906,31 99,16 10,00(%)	1	23.100,00			23.100,00		25		23.100,00
214	278 EIXO PARA O HIDRAPULPER V23	4.519,11 4.481,54 99,16 10,00(%)	1	4.519,11			4.519,11		10		4.519,11
215	281 CHAPA PERFURADA P/ TURBO DESCONTAMINADOR	6.560,40 6.560,40 100,00 20,00(%)	1	6.560,40			6.560,40		15		6.560,40

Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Item	CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VR. BEM /VR. DEPR. /% Acum TX.ANUAL	CF	Valor de Usado (R$)	Valor de Novo (R$)	Instal. %	Valor de Reposição (R$)	Idade Aparente	VU (anos)	FD %	Valor em Uso (R$)
216	282 ROTOR PARA TURBO DESCONTAMINADOR	10.025,40 10.025,40 100,00 20,00(%)	1	10.025,40			10.025,40		10		10.025,40
217	289 Motor Trif. Siemens	29.204,62 29.204,62 100,00 10,00(%)	9		6.500,00	5	6.825,00	2016	10	46	3.139,50
218	290 Cilindro Secador STA - 1500	46.968,21 46.968,21 100,00 10,00(%)	15		200.000,00	10	220.000,00	2012	15	40	88.000,00
219	295 MOTOR TRIF 6P 60CV 4T 2SOS B3 SIEMENS 1LG42556EA90	7.902,40 7.902,40 100,00 10,00(%)	9		31.100,00	5	32.655,00	2016	10	46	15.021,30
220	296 MACACO HIDRAULICO TIPO UNHA INDUSTRIAL 10 TON	3.000,00 3.000,00 100,00 10,00(%)	9		4.500,00		4.500,00	2016	15	64	2.880,00
221	297 TARTARUGA TRASEIRA 12 TON (RODAS PU)	1.660,00 1.660,00 100,00 10,00(%)	9		3.200,00		3.200,00	2015	15	58	1.856,00
222	298 TARTARUGA DIANTEIRA 24 TON. (RODAS PU)	5.800,00 5.800,00 100,00 10,00(%)	9		4.850,00		4.850,00	2015	15	58	2.813,00
223	299 SISTEMA DE TRANSP. PNEUM. APARAS DE PAPELAO	29.184,13 29.184,13 100,00 10,00(%)	1	29.184,13			29.184,13		15		29.184,13
224	300 ROLO PRENSA	48.048,00 47.645,22 99,16 10,00(%)	1	48.048,00			48.048,00		15		48.048,00
225	303 27106114 - 6BRS - TUBO PRETO SCH-40	8.107,18 8.039,64 99,16 10,00(%)	1	8.107,18			8.107,18		20		8.107,18
226	304 27106108 - 6 BRS - TUBO PRETO SCH-40 S/C	1.651,74 1.637,44 99,16 10,00(%)	1	1.651,74			1.651,74		20		1.651,74
227	305 BOMBA HELICOIDAL WHT 32F	6.547,20 6.547,20 100,00 40,00(%)	4		11.060,00	5	11.613,00	2016	10	46	5.341,98
228	306 MANCAIS ROLO SUPERIOR 1A. PRENSA	24.024,00 23.422,23 97,50 10,00(%)	1	24.024,00			24.024,00		10		24.024,00
229	307 ESTANGA PARA ENROLADEIRA DA MPI	3.112,74 3.034,98 97,50 10,00(%)	1	3.112,74			3.112,74		15		3.112,74
230	308 VALV KVN EP VII 150 K-EXD SS CF RF KX-GT 2	4.400,00 4.290,39 97,50 10,00(%)	9		1.840,00	5	1.932,00	2016	10	46	888,72
231	312 ROLO GUIA PARA MPI (OC N 1562)	7.006,46 6.715,70 95,83 10,00(%)	1	7.006,46			7.006,46		10		7.006,46
232	313 ROTOR PARA BOMBA EXCELL - CF8	2.480,81 2.377,05 95,83 10,00(%)	1	2.480,81			2.480,81		10		2.480,81
233	314 MANCAL PARA ROLO CABECEIRA MPI	1.924,10 1.843,45 95,83 10,00(%)	1	1.924,10			1.924,10		10		1.924,10
234	315 CARCACA DA BOMBA BP 150-450 (FAMPAMP)	12.550,60 12.026,70 95,83 10,00(%)	1	12.550,60			12.550,60		10		12.550,60
235	316 TAMPA DA BOMBA BP-150-450 (FAMPAMP)	6.431,57 6.162,85 95,83 10,00(%)	1	6.431,57			6.431,57		10		6.431,57
236	317 SUA3000RMXL3U-BR-APC- NO BREAK	2.772,00 2.656,50 95,83 10,00(%)	9		8.700,00		8.700,00	2016	10	46	4.002,00
237	318 PAINEL PARA GALPAO DA CALDEIRA	36.792,39 34.951,26 95,00 10,00(%)	1	36.792,39			36.792,39		15		36.792,39
238	319 EQUIPAMENTO DE DOSAGEM C 2 BOMBINAS ELETRONICAS	8.081,30 7.676,76 95,00 10,00(%)	1	8.081,30			8.081,30		10		8.081,30
239	320 BOMBA THEBE P-15/4 AL 10,0 CV TRIFASICA	5.500,00 5.224,62 95,00 10,00(%)	3		7.200,00	5	7.560,00	2016	10	46	3.477,60
240	321 MANCAL PARA ROLO ACIONADOR DE TELA MPII	6.594,87 6.265,44 95,00 10,00(%)	1	6.594,87			6.594,87		10		6.594,87
241	322 MANCAIS ROLO SUPERIOR 1A. PRENSA	24.024,00 22.821,66 95,00 10,00(%)	1	24.024,00			24.024,00		10		24.024,00
242	323 ASSISTENCIA TECNICA - MONTAGEM DE CALDEIRA A VAPOR	11.187,22 10.533,86 94,16 10,00(%)	1	11.187,22			11.187,22		-		11.187,22
	SOFTWARE										
243	127 WIN XP PRO SP2 PORT CD	11.797,92 11.601,76 98,34 20,00(%)	1	11.797,92			11.797,92		5		11.797,92
244	276 WINDOWS PRO 7 32 - BIT BRAZ DVD	315,00 311,78 99,16 10,00(%)	1	315,00			315,00		5		315,00
245	294 LINCENÇA DE SOFTWARE WINDOWS SERVER 2008SP2 STANDA	1.452,74 1.452,74 100,00 20,00(%)	1	1.452,74			1.452,74		5		1.452,74
	TOTAL GERAL										3.772.817,49

Pagina 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

7. ENCERRAMENTO

VALOR PATRIMONIAL DOS BENS AVALIADOS É:

R$ 3.773.000,00

(três milhões, setecentos e setenta e três mil reais)

Ao finalizar o trabalho em pauta e tendo em vista a capacidade e a responsabilidade da equipe autora do presente laudo, solicita-se que seja ela expressamente consultada sobre quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste trabalho, para que possa defender e comprovar essa mesma capacidade técnica e responsabilidade profissional.

O presente laudo é composto de 17 (dezessete) páginas numeradas e refere-se a laudo de avaliação, conforme solicitado pelo interessado.

Acompanham 3 (três) anexos.

São Paulo, 18 de Maio de 2022.

J C ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
Engenheiro Mecânico
CREA/SP 0464870

GILBERTO BENATTI
Engenheiro Mecânico
CREA/SP: 5061703053/SP

MARIO SERGIO MORAES BARROS CARDIM
Engenheiro mecânico
CREA: 50611894681

MARIO SERGIO CARDIM NETO
Economista
CORECON nº. 3941–2ª Região - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

CREA-SP	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo Empresa registrada no CREA-SP sob o nº 0464870
ibape SP	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo Empresa associada ao IBAPE-SP sob o nº 01476
Instituto de Engenharia	Instituto de Engenharia de São Paulo Empresa associada ao Instituto de Engenharia sob o nº 29597

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ANEXO I

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Código do Fornecedor: 1

Nome: .....Engº. Gilberto Benatti

Telefone: .....(11) 5572-8775

Código do Fornecedor: 2

Fornecedor: .....Aalborg / Alfa Laval

Nome: ..... Caio Eboli

Telefone: .....(11) 2953-8742

Código do Fornecedor: 3

Nome: .....Thebe / Ferpam

Site: .....www.ferpam.com.br

Código do Fornecedor: 4

Nome: .....Helifab / Netzsch

E-mail..... luan.franceschetti@helifab.com.br

Código do Fornecedor: 5

Nome: .....KSB / Eletro Buscarioli

E-mail..... vendas5@buscarioli.com.br

Código do Fornecedor: 6

Nome: .....Google (Purgador)

Site: .....www.google.com.br

Código do Fornecedor: 7

Nome: .....Aguas Claras (Etatron)

Site: .....www.ferpam.com.br

Código do Fornecedor: 8

Nome: .....Dutra Máquinas

Site: .....www.dutramaquinas.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Código do Fornecedor: 9

Nome: .....Mercado Livre

Site: .....www.mercadolivre.com.br

Código do Fornecedor: 10

Nome: .....OLX

Site: .....www.olx.com.br

Código do Fornecedor: 11

Nome: .....MF Frutal

Site: .....www.mffrutal.com.br

Código do Fornecedor: 12

Nome: .....Dell

Site: .....www.lojasdell.com.br

Código do Fornecedor: 13

Nome: .....Lillo Redutores

Site: .....www.lillo.com.br

Código do Fornecedor: 14

Nome: .....Hamer - Made in China

Site: .....www.madeinchina.com

Código do Fornecedor: 15

Fornecedor: .....Hergen

Nome: ..... Sr. Wilmar

Telefone: .....(47) 3531-4400

Código do Fornecedor: 16

Fornecedor: .....Regmed

Nome: ..... Sr Naide

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Telefone: .....(11) 3601-5700

Código do Fornecedor: 17

Fornecedor: .....JC Engenharia

Nome: ..... Sr. José carlos

Telefone: .....(11) 5572-8775

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ANEXO II

CERTIDÃO DO CREA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ENGENHARIA
Gestão de Ativos

MS Cardim & ASSOCIADOS
Agregando valor às empresas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2744081/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-000922/1995*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: JC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 01.008.320/0001-50
Endereço: Rua PROFESSOR HENRIQUE NEVES LEFEVRE, 731
JARDIM PETRÓPOLIS
04637-001 - São Paulo - SP
Número de registro no CREA-SP: 0464870 **Data do registro:** 29/08/1995
Capital Social: R$ **********30.000,00 reais

Observação:
Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr. 2321
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:
"Prestação de serviços de consultoria na área de engenharia, envolvendo planejamento e gestão empresarial e avaliação de bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis de empresas localizadas em todo o território nacional."

Responsável(is) Técnico(s):
Nome: *JOSE CARLOS DE ALMEIDA*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO MECÂNICO
da Resolucao 139, de 16 de marco de 1964, do CONFEA.

Rua Professor Henrique Neves Lefevre, 731 – São Paulo – CEP: 04637-001 - Tel. (11) 5572.8775

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ENGENHARIA
Gestão de Ativos

MS Cardim & ASSOCIADOS
Agregando valor às empresas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600320975*
Registro Nacional: *2606457307*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *29/08/1995*

Nome: *ANTONIO AUGUSTO GUARIGLIA*
Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600851878*
Registro Nacional: *2604140349*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *26/11/2013*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: addbcf27-620a-44f3-ba29-a3af35e4e393.
Situação cadastral extraída em 14/03/2022 12:00:01.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SUL,*** *situada à* ***Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de março de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 1 - Motor Trip 4 cv b3 4 ten 160 l

Foto 2 – Conjunto de corte Rebobinadeira máquina 02

Foto 3 – Phmetro de bancada MB 10

Foto 4 – Coleiro pneumático para forradeira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 5 – Gerador diesel 463 kvA- marca SDMO

Foto 6 – Compressor de ar tipo LM 25/4

Foto 9 – BYG L 2000 B – 685 x 1500 mm

Foto 11 – Motor trif 6 p 200 cv 4 t 315 m b3 Siemens 1 L G4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 12 – impressora HP 2014 laserjet mono (port MCT /MF 810)

Foto 15 – 1 – inversor de frequência – Toshiba Tosvert VFP7 – 47

Foto 16 – Inversor de frequência - Tosvert VFP7 – 4132 KP 200 CV

Foto 17 - Inversor de frequência - Tosvert VFP7 – 4220 30 CV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 18 – Motor elétrico – Trif 200 CV IP 55 Inverter Duty

Foto 20 – Conjunto de estruturas

Foto 21 e 22 – 03 – secador para papel

Foto 23 – 03 – secador para papel

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 25 – 06 – redutor de velocidade - H11 – 13 fig 1ª

Foto 26 – Inversor de frequência - Toshiba VFP7 – 4370 440 V Mod

Foto 27 – Redutor de velocidade – H11 – fig 1 K

Foto 28 - Redutor de velocidade – H12 – 14 - fig 1 A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 29 – 02 –motor elétrico trif 40 cv 04 200 m IP 55 invert

Foto 30 A – Ar condicionado Carrier Pisoteto 80 frio 380 V 3 F

Foto 30 B - Ar condicionado Carrier Pisoteto 80 frio 380 V 3 F

Foto 31 - motor trif 4 p 75 cv 4 t 225 m b3 Siemens1 Ig

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 32 – Interface homem máquina OIS60 – Touchscreens

Foto 33 - motor trif 2 p 30 cv 4 t 160 l b3 Siemens1 LAT 1662

Foto 34 – Redutor de velocidade – IG MC 2 PL SF 07

Foto 36 - motor elétrico trifásico 25 cv 200 l IP 55 Brake moto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 37 – Redutor de velocidade – k 77 AD 4

Foto 38 - motor trif 4 p 75 cv 4 t 225 m3 Siemens 1 LG42284 EA 90 Z

Foto 39 – compressor de ar marca Wayne mod W900

Foto 40 – prensa crush tester modelo CT - 2000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 43 – transmissor de pressão

Foto 45 – motor trif 6 p 30 cv 4t 200 l b3 Siemens 1 L G42076

Foto 49 – válvula guilhotina DN

Foto 57 – bomba thebe tsb 250 trif 220 volts

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 58 – motor marca GM Opala 6 cc

Foto 59 – bomba de vácuo Hammer HM – 2002

Foto 60 – BOMBA NEMO MOD NM031BY01L06B

Foto 61 – MOTOR TRIF 4P 300 CV 4 T 315 L B3 SIEMENS 1 LG43154 EA9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 63 – EMPILHADEIRA HYSTER 80 J

Foto 65 – CALDEIRA MODELO HBFS – BREMER 1998 4500 KGV/H

Foto 66 – BOMBA DOSADORA ETRATON 15 L

Foto 68 – MOTOR TRIF 6 P – 20 VC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 69 – SOFT START – PL 100 A 220/460 V

Foto 70 – MOTOR TRIF 6 P -30 CV

Foto 71 – rolo de cola cromado

Foto 72 – rolo de cola manilox

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 73 – SOFT START PL 280 A 220/460 V

Foto 74 - SOFT START PL 134 A 220/460 V

Foto 76 - SOFT START PL 280 A 220/460 V

Foto 77 – MOTOR TRIF 4P – 75 CV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 78 – SOFT START PL 432 A 220/460 V

Foto 79 – MOTOR TRIF 6P – 20 CV

Foto 81 – VÁLVULA GUILHOTINA DN 8

Foto 82 - VÁLVULA GUILHOTINA DN 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 87 – K 121 3601 E 0HNN MOTO REDUTOR K – 120 1:60

Foto 88 – COMPRESSOR WAYNE

Foto 128 – torno mecânico CZ 62 100 cx 5 m 15

Foto 130 – UNIDADE DE AR EVAP PISO TETO ELET. CARVIER 8.000 BTU (frente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 131 - UNIDADE DE AR EVAP PISO TETO ELET. CARVIER 8.000 BTU (condensadoras)

Foto 133 – AR JANELA MECÂNICO SPRINGER 7500 BTU´S

Foto 135 – IMPRESSORA HP LASER JET P 3005

Foto 138 – modelo combinado com 2 entradas analógicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 140 – BALANÇA DE PLATAFORMA 3,00 X 1,20

Foto 143 – CARRINHO BYG AM 1018 560 X 1.150 ELEV. 1.80 MM

Foto 144 – CONJUNTO MOTOBOMBA DOSAMAS P1 POLIPROPILENO CARCAÇA

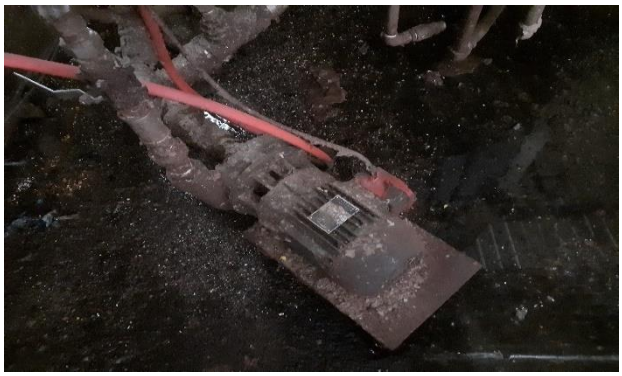

Foto 145 - CONJUNTO MOTOBOMBA MAX BLOC 421/2 POLIPROPILENO SEM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 146 – balança eletrônica de precisão – capacidade 2.000 kg

Foto 147 – redutor K – 100 RED 1: 40 N – 101

Foto 148 – COMPRESSOR DE AR DA MARCA WAYNE

Foto 149 – CONJUNTO MOTOBOMBA MAX BLOC 421/2 POLIPROPILENO SEM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 152 – AR CONDICIONADO CARRIER PISO TETO 80.000 BTU´S

Foto 153 – MOTOR 75 CV 4 POLOS MOD 225 SM 4 TENSÕES

Foto 157 – MOTOR TRIF 4 P 50 CV 4 T 200 L B3 SIEMENS 1 LG 42044

Foto 158 – 2 – MOTOR TRIF 6 -P 50 CV 4 T 225 M B3 SIEMENS 1 L G 42286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 159 - 2 – MOTOR TRIF 4 -P 30 CV 4 T 180 M B3 SIEMENS 1 L G 41864

Foto 163 – BOMBA HELICOIDAL VGF 40

Foto 165 – regulador de tela/feltro mod IRP - 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 166 – inversor vet trif 50 cv 380/440 vac Siemens

Foto 167 – motor elétrico trifásico

Foto 172 – furadeira base magnética FE 4500

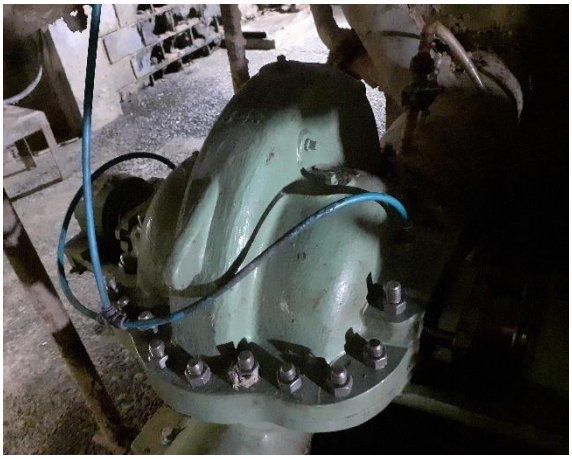

Foto 173 – bomba BPI 150/450 A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 176 – válvula de guilhotina DN 150 mm

Foto 181 – SOFT STARTER WEG BR SS W070200 T 55SZ 200 A

Foto 182 – CILINDRO SECADOR MODELO STA 1500

Foto 183 - CILINDRO SECADOR MODELO STA 1500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 185 – MOTOR VOLVO NL 10 340 US

Foto 186 – CILINDRO HIDRÁULICO DA PRENSA ENFARDADEIRA

Foto 188 – SISTEMA DE PASSAGEM DE PONTA DE PAPEL PRIMEIRO GRUPO

Foto 189 - SISTEMA DE PASSAGEM DE PONTA DE PAPEL ÚLTIMO GRUPO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 190 – MOTOR TRIF 40 P 125 CV 4 T 280 S B3 SIEMENS 1 L G42834 E

Foto 191 – TRIF 40 P 75 CV 4 T – 225 M B3 SIEMENS 1 L G 42284 EA 90 Z

Foto 192 – J 3X 5 1 2 NPT – PURGADOR BOIA LIVRE

Foto 193 - – J 3X 5 1 NPT – PURGADOR BOIA LIVRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 194 – JS 7 X - 10 1 NPT – PURGADOR BOIA LIVRE

Foto 195 – TANQUE FLASH 12

Foto 196 = – JS 7 X - 10 1 NPT – PURGADOR BOIA LIVRE

Foto 201 – COBERTURA METÁLICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 202 – TUBO PRETO SCH 80 S/ COSTURA 8 POLEGADAS

Foto 203 – TUBO MECÂNICO D. EXT. 133 MM X DIAM. INT. 79 MM X 2000 MM

Foto 204 – VÁLVULA DE GUILHOTINA DN 6 (150 MM) COM ANEL EM AÇO

Foto 205 – CILINDRO PRINCIPAL PARA REBOBINADEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 206 – ROTOR COM CUBO PARA EXAUSTOR DE CALDEIRA

Foto 207 – VÁLVULA GUILHOTINA MO DN (150 MM) GGG 40 FACA AISI 304

Foto 208 – BOMBA CENTRÍFUGA JK 80 – 330

Foto 209 – MOTOREDUTOR – MDR 7 RED 150 FC 5 V2 C 1404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

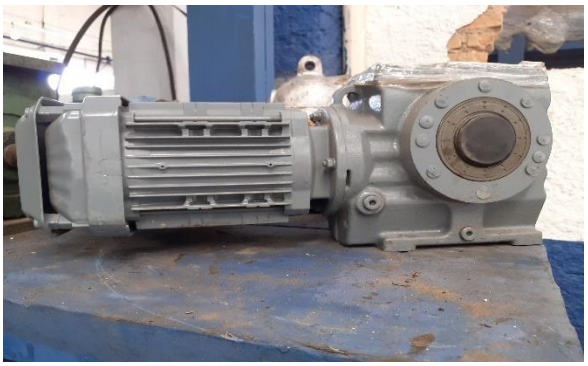

Foto 210 – REDUTOR VELOCIDADE – MDR 7 RED 150 FC 5 V2 – C 1404

Foto 224 – MOTOREDUT. – MTR 68:1 TI 4P3 F1

Foto 225 - MOTOREDUTOR – RF 47 DRE 90 L 4 – 2,2 KW MAT. MTR 00013

FOTO 226 – CILINDRO SECADOR MODELO STA – 1500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 227 – AR JANELA DUO FRIO MECÂNICO 7.500

Foto 238 – TRATOR MF 290 ANO 92 ACOPLADO CARREGADEIRA FLOREST

Foto 239 – FILAMDORA SONY TOUCH SCREEN 2.4 DCR S X 63 16 GB INTE

Foto 251 – CESTO DEP EM INOX COM FENDAS DE 0,7 MM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 252 – MOTOR TRIF 4 P 30 CV 4 T 180 M B 3 SIEMENS 1 L G 41864 E A 90

Foto 253 - MOTOR TRIF 4 P 30 CV 4 T 180 M B 3 SIEMENS 1 L G 41864 EW A 90

Foto 266 – EIXO CARDAN LZ 800 C/ ACOPLAMENTOS

Foto 272 – CILINDRO PRINCIPAL PARA REBOBINADEIRA MPH

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 273 – BALANCIM PARA ROLOS PRENSA

Foto 278 – EIXO PARA HIDRAPULPER V23

Foto 281 – CHAPA PERFURADA P/ TURBO DESCONTAMINADOR

Foto 282 – ROTOR PARA TURBO DESCONTAMINADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 290 – CILINDRO SECADOR STA – 1500

Foto 292 – IMPRESSOR A HP LASER JET P 2035

Foto 293 – SERVIDOR POWERDGE R 410 COM CABEAMENTO DE DISCO RIG

Foto 295 – MOTOR TRIF 6 P 60 CV 4 T 2SOS B3 SIEMENS 1 L G42556 EA90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 296 – MACACO HIDRÁULICO TIPO UNHA INDUSTRIAL 10 TON

Foto 297 – TARTARUGA TRASEIRA 12 TON (RODAS PU)

Foto 298 – TARTARUGA DIANTEIRA 24 TON (RODAS PU)

Foto 300 – ROLO PRENSA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 301 – MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I 3 2100 3.1

Foto 303 – 27106114 – 6 BRS – TUBO PRETO SCH 40

Foto 304 - 27106114 – 6 BRS – TUBO PRETO SCH 40 S/COSTURA

Foto 305 – BOMBA HELICOIDAL WHT 32 F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 306 – MANCAIS ROLO SUPERIOR 1ª PRENSA

Foto 307 – ESTANGA PARA ENROLADEIRA DA MPI

Foto 309 – NOTEBOOK ITAUTEC W 7535 CORE I5 8 GB DDR3 500 GB 14.0

Foto 310 – MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I 3 2000 3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 311 - Foto 310 – MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I 3 2000 3.G

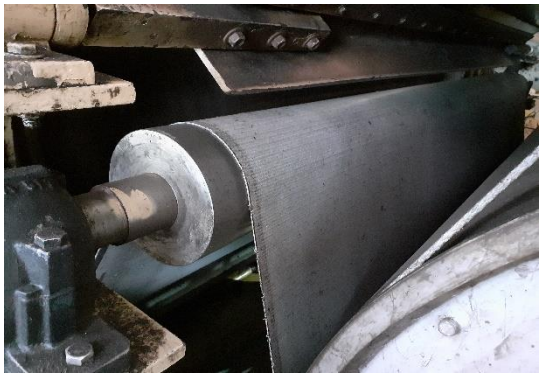

Foto 312 – ROLO GUIA PARA MPI (OC N 1562)

Foto 313 – ROTOR PARA BOMBA EXCELL – CF8

Foto 316 – TAMPA DA BOMBA BP – 150 – 450 (FAMPAMP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 319 – EQUIPAMENTO DE DOSAGEM C 2 BOMBINAS ELETRÔNICAS

Foto 320 – BOMBA THEBE P – 15/4 AL 10.0 CV TRIFÁSICA

Foto 321 - MANCAL PARA ROLO ACIONADOR DE TELA MP II

Foto 325 – NOTEBOOK IDEAPAD S 145 – 15 IIL /WINDOWS 10 HOME

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Foto 326 – REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID REP IDC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.

Rua Professor Henrique Neves Lefevre, 731

São Paulo – SP

CEP: 04637-001

Tel. (11) 5572.8775

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:07 , sob o número WAAI22700093011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código 9AFBD48.